



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - SRP

Número do Processo Administrativo

14087/2025

Data de Recebimento das Propostas

De 12/01/2026 à 23/01/2026 às 09:00 HORAS

Data da Sessão Pública

23/01/2026 às 09:01 HORAS

Valor Total

R\$ 4.566.838,10 (Quatro milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e dez centavos)

Critério de Julgamento

MENOR PREÇO POR LOTE

Modo de Disputa

ABERTO

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 94.309.291/0001-48, com sede administrativa na Rua Dr. Lourenço Zaccaro, n.º 1466 - Centro, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo n.º **14087/2025**, encaminhado pela **Secretaria Municipal de Educação – SME**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal n.º 29/2025 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMPREENDENDO ALIMENTOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E ESPECIAIS (destinados a dietas específicas ou restrições alimentares), para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino de Nova Santa Rita/RS e demais unidades vinculadas às secretarias municipais competentes**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no Anexo I – Ficha Técnica e demais anexos.
- 1.2. O objeto da presente licitação visa o fornecimento de bens de uso comum;
- 1.3. Na data e horário designados será aberta sessão pública pelo Pregoeiro;
- 1.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data e horário marcados, a sessão será automaticamente transferida mediante comunicação do Pregoeiro;
- 1.5. A Ata dos preços registrados, gerada após a realização do Pregão Eletrônico, será gerenciada pelo Gerente de Atas de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Compras Públicas;





- 1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;
- 1.7. Os objetos licitados deverão ser entregues de forma parcelada, conforme solicitação da(s) Secretaria(s) Requisitante(s);
- 1.8. Serão de responsabilidade da licitante vencedora, todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega dos materiais, tais como: transporte, fretes, descarregamento, instalação e treinamento, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas referentes à execução da Ata de Registro de Preço, inclusive as despesas decorrentes da devolução, se caso ocorra, e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.
- 1.9. **Dos valores de referência:**

PLANILHS DE PREÇOS MÉDIOS						
LOTE	ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Achocolatado						
1	1	Achocolatado em pó instantâneo, contendo como ingredientes obrigatórios cacau em pó, vitaminas e minerais. O produto, após o preparo conforme instruções do fabricante, deverá apresentar cor, aroma e sabor característicos, sem presença de grumos ou impurezas. Embalagem primária: lata de aço com lacre de alumínio ou sachê em laminado plástico metalizado, com peso líquido de 1 kg, devidamente rotulado conforme a legislação vigente da ANVISA e do MAPA, contendo data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais. Embalagem secundária: caixas de papelão resistentes, adequadas para transporte e armazenamento, devidamente identificadas. Validade mínima: 85% (oitenta e cinco por cento) do prazo total de validade na data de entrega.	Kg	3.100	R\$ 14,87	R\$ 46.097,00
Valor Total do Lote						R\$ 46.097,00
Açúcar						
2	1	Açúcar cristal, de boa qualidade, seco, isento de impurezas, grumos, odores ou sabores estranhos, devidamente refinado e próprio para consumo humano, em conformidade com os padrões estabelecidos pela ANVISA e MAPA. Embalagem primária: saco plástico transparente, resistente e hermeticamente fechado, contendo 2 kg, com rótulo impresso em conformidade com a legislação vigente, informando data de fabricação,	Unidade	3.000	R\$ 8,32	R\$ 24.960,00





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

		validade, lote e identificação do fabricante. Embalagem secundária: fardos de papel ou plástico resistentes, adequados ao transporte e armazenamento, devidamente identificados. Validade mínima: 85% (oitenta e cinco por cento) do prazo total de validade na data da entrega.				
Valor Total do Lote						R\$ 24.960,00
Amido de Milho						
3	1	Amido de milho , de boa qualidade, isento de impurezas, grumos, umidade excessiva, odores ou sabores estranhos, próprio para consumo humano, em conformidade com as normas da ANVISA e MAPA. Embalagem primária: saco plástico ou saco de papel revestido de papelão, contendo 500 g, devidamente selado e rotulado conforme a legislação vigente, com indicação de data de fabricação, validade, número de lote e identificação do fabricante. Embalagem secundária: caixa ou fardo de papelão resistente, adequado ao transporte e armazenamento, devidamente identificado. Validade mínima: 85% (oitenta e cinco por cento) do prazo total de validade na data da entrega.	Unidade	700	R\$ 4,79	R\$ 3.353,00
Valor Total do Lote						R\$ 3.353,00
Arroz						
4	1	Arroz polido , classe longo fino, tipo 1, beneficiado, limpo e isento de impurezas, grãos inteiros, sem presença de corpos estranhos, insetos ou odores estranhos ao produto. Embalagem primária: pacote de 1 kg, confeccionado em material plástico resistente, atóxico, devidamente lacrado e rotulado conforme legislação vigente. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão. Validade mínima: 85% do prazo total de validade do produto, a contar da data de entrega. Produto deve estar em conformidade com as normas do MAPA (Ministério da Agricultura e Pecuária) quanto à classificação e qualidade do arroz beneficiado.	Kg	6.000	R\$ 5,92	R\$ 35.520,00
Valor Total do Lote						R\$ 35.520,00
Atum						





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

5	1	Atum sólido ao natural , enlatado, contendo no máximo quatro ingredientes (atum, água, sal e conservante permitido pela legislação vigente). O produto deve apresentar cor, sabor e odor característicos, livre de fragmentos escuros, pele, espinhas, sangue ou resíduos estranhos. Embalagem primária: lata de no mínimo 170 g, com tampa abre-fácil e lacre de segurança, hermeticamente selada, isenta de amassados, ferrugem ou vazamentos. Rotulagem: conforme as normas da ANVISA (RDC nº 727/2022) e do MAPA, com informações obrigatórias legíveis e completas. Validade mínima: 85% do prazo total de validade do produto na data de entrega.	Lata	2.400	R\$ 9,78	R\$ 23.472,00
Valor Total do Lote						R\$ 23.472,00
Biscoitos						
6	1	Biscoito doce tipo Maria , elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, isento de gordura hydrogenada e com 0% de gordura trans. O produto deve apresentar sabor e textura característicos, crocante, sem sinais de umidade, ranço ou quebra excessiva. Embalagem primária: filme plástico transparente, resistente e íntegro, com solda reforçada e dupla proteção, contendo no mínimo 300 g. Embalagem secundária: caixas de papelão resistentes, apropriadas para transporte e armazenamento. Rotulagem: conforme normas da ANVISA (RDC nº 727/2022) e demais legislações aplicáveis, contendo todas as informações obrigatórias. Validade mínima: 85% do prazo total de validade do produto na data da entrega.	Unidade	9.500	R\$ 4,17	R\$ 39.615,00
	2	Biscoito salgado tipo cracker integral , de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sem gordura hydrogenada e com 0% de gordura trans. O produto deve apresentar textura crocante, sabor característico e estar isento de umidade, ranço, trincas ou quebras excessivas. Composição nutricional mínima: 10 g de proteína por 100 g de produto. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes, resistentes e íntegros, contendo no mínimo 300 g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão resistentes, adequadas ao transporte e	Unidade	8.500	R\$ 3,92	R\$ 33.320,00





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

		armazenamento. Rotulagem: conforme normas da ANVISA (RDC nº 727/2022) e demais legislações aplicáveis, contendo todas as informações obrigatórias, inclusive tabela nutricional e data de validade. Validade mínima: 85% do prazo total de validade do produto na data da entrega.				
3		Biscoito salgado de gergelim , elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e gergelim, sem gordura hydrogenada e com 0% de gordura trans. O produto deve apresentar textura crocante, sabor característico, isento de umidade, ranço, trincas ou quebras excessivas. Informações nutricionais por porção de 30 g: Energia: mínimo 120 kcal Carboidratos: 20 g Proteínas: 2,7 g Fibras: 1 g Gorduras totais: máximo 5 g Sódio: máximo 260 mg Embalagem primária: saco de plástico atóxico, resistente e íntegro, com no mínimo 300 g de produto. Embalagem secundária: caixas de papelão resistentes, adequadas ao transporte e armazenamento.	Unidade	8.000	R\$ 6,57	R\$ 52.560,00
4		Biscoito salgado de polvilho , elaborado com polvilho azedo, água, ovos e leite, isento de glúten. O produto deve apresentar textura crocante, sabor característico, sem umidade excessiva, defeitos ou quebras significativas. Embalagem primária: sacos plásticos resistentes e íntegros, contendo no mínimo 80 g de produto. Embalagem secundária: caixas de papelão resistentes, adequadas ao transporte e armazenamento. Rotulagem: conforme normas da ANVISA (RDC nº 727/2022) e demais legislações aplicáveis, contendo informações obrigatórias, tabela nutricional e data de validade. Validade mínima: 85% do prazo total de validade do produto na data da entrega.	Unidade	20.000	R\$ 6,70	R\$ 134.000,00
Valor Total do Lote						R\$ 259.495,00
Cacau						

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 11:22:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pc2662c1906d16>





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

7	1	Cacau em pó solúvel , contendo 100% de cacau, sem adição de açúcar, podendo conter lecitina de soja e estabilizante permitido pela legislação vigente. O produto deve apresentar cor, aroma e sabor característicos, sem grumos ou impurezas. Embalagem primária: embalagem plástica metalizada, de papel ou similar, acondicionada em caixa de papelão, contendo no mínimo 200 g do produto, íntegra e lacrada. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes, adequados ao transporte e armazenamento. Rotulagem: conforme normas da ANVISA (RDC nº 727/2022) e demais legislações aplicáveis, contendo informações obrigatórias, lote, data de fabricação, validade e tabela nutricional. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Unidade	10.000	R\$ 8,15	R\$ 81.500,00
Valor Total do Lote						R\$ 81.500,00
Café						
8	1	Café extra forte , torrado e moído, de primeira qualidade, com selo de pureza da ABIC. O produto deve apresentar aroma, sabor e cor característicos, sem presença de umidade, impurezas ou grãos queimados. Embalagem primária: embalagem à vácuo, resistente, lacrada e íntegra, contendo 500 g de produto. Embalagem secundária: caixas de papelão resistentes, adequadas ao transporte e armazenamento. Rotulagem: conforme normas da ANVISA (RDC nº 727/2022) e demais legislações aplicáveis, contendo informações obrigatórias, lote, data de fabricação, validade e tabela nutricional. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Unidade	500	R\$ 28,67	R\$ 14.335,00
	2	Café solúvel , de primeira qualidade, de sabor e aroma característicos, isento de umidade, impurezas ou grãos queimados. Embalagem primária: sachês individuais, resistentes e íntegros, contendo no mínimo 50 g de produto, devidamente lacrados. Embalagem secundária: caixas de papelão resistentes, adequadas ao transporte e armazenamento. Rotulagem: conforme normas da ANVISA (RDC nº 727/2022) e demais legislações aplicáveis, contendo informações obrigatórias, lote, data de fabricação,	Unidade	6.000	R\$ 4,86	R\$ 29.160,00





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

		validade e tabela nutricional. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.				
Valor Total do Lote						R\$ 43.495,00
Cereal						
9	1	Cereal para alimentação infantil , composto à base de farinha de arroz ou farinha de milho pré-cozido, sem adição de açúcar e com vitaminas adicionadas. O produto deve apresentar sabor e textura característicos, isento de grumos, impurezas, umidade ou odores estranhos. Embalagem primária: embalagem resistente, íntegra e lacrada, contendo no mínimo 400g de produto. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes, adequados ao transporte e armazenamento. Rotulagem: conforme normas da ANVISA (RDC nº 727/2022) e demais legislações aplicáveis, contendo informações obrigatórias, lote, data de fabricação, validade e tabela nutricional. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Kg	500	R\$ 15,30	R\$ 7.650,00
Valor Total do Lote						R\$ 7.650,00
Canela em Pó						
10	1	Canela em pó , de primeira qualidade, com cor e aroma característicos, isenta de umidade, impurezas ou grumos. Embalagem primária: pacotes plásticos resistentes, íntegros e lacrados, contendo no mínimo 50 g de produto. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes, adequados ao transporte e armazenamento. Rotulagem: conforme normas da ANVISA (RDC nº 727/2022) e demais legislações aplicáveis, contendo informações obrigatórias, lote, data de fabricação, validade e tabela nutricional. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Unidade	350	R\$ 3,71	R\$ 1.298,50
Valor Total do Lote						R\$ 1.298,50
Chá Sachê						

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 11:22:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pc2662c1906d16>





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

11	1	Chá sachê, sabor camomila , de primeira qualidade, com aroma e sabor característicos, isento de impurezas ou resíduos estranhos. Embalagem primária: sachês individuais com 10 g, acondicionados em embalagem contendo no mínimo 10 sachês, íntegra, lacrada e resistente. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes, adequados ao transporte e armazenamento. Rotulagem: conforme normas da ANVISA (RDC nº 727/2022) e demais legislações aplicáveis, contendo informações obrigatórias, lote, data de fabricação, validade e tabela nutricional. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Caixa	3.000	R\$ 3,59	R\$ 10.770,00
	2	Chá sachê, sabor erva-doce , de primeira qualidade, com aroma e sabor característicos, isento de impurezas ou resíduos estranhos. Embalagem primária: sachês individuais com 10 g, acondicionados em embalagem contendo no mínimo 10 sachês, íntegra, lacrada e resistente. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes, adequados ao transporte e armazenamento. Rotulagem: conforme normas da ANVISA (RDC nº 727/2022) e demais legislações aplicáveis, contendo informações obrigatórias, lote, data de fabricação, validade e tabela nutricional. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Caixa	3.000	R\$ 4,23	R\$ 12.690,00
	3	Chá sachê, sabor frutas vermelhas , de primeira qualidade, com aroma e sabor característicos, isento de impurezas ou resíduos estranhos. Embalagem primária: sachês individuais com 10 g, acondicionados em embalagem contendo no mínimo 10 sachês, íntegra, lacrada e resistente. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes, adequados ao transporte e armazenamento. Rotulagem: conforme normas da ANVISA (RDC nº 727/2022) e demais legislações aplicáveis, contendo informações obrigatórias, lote, data de fabricação, validade e tabela nutricional. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Caixa	3.000	R\$ 3,21	R\$ 9.630,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 11:22:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pc262c1906d16>





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

Valor Total do Lote					R\$ 33.090,00	
Creme de Leite						
12	1	Creme de leite leve UHT , com 17% de gordura, homogeneizado, de primeira qualidade, com sabor, aroma e cor característicos, isento de grumos, sedimentos ou alterações sensoriais. Embalagem primária: embalagem resistente, íntegra e lacrada, contendo 200 g de produto. Embalagem secundária: caixas de papelão ou fardos plásticos resistentes, adequados ao transporte e armazenamento. Rotulagem: conforme normas da ANVISA (RDC nº 727/2022) e demais legislações aplicáveis, contendo informações obrigatórias, lote, data de fabricação, validade e tabela nutricional. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Unidade	5.000	R\$ 3,26	R\$ 16.300,00
Valor Total do Lote					R\$ 16.300,00	
Colorífico ou Colorau						
13	1	Colorífico (colorau) , de primeira qualidade, elaborado com urucum como ingrediente obrigatório, com cor característica, aroma e sabor próprios, isento de impurezas, grumos ou resíduos estranhos. Embalagem primária: potes ou sacos plásticos resistentes, íntegros e lacrados, contendo no mínimo 500g de produto. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes, adequados ao transporte e armazenamento. Rotulagem: conforme normas da ANVISA (RDC nº 727/2022) e demais legislações aplicáveis, contendo informações obrigatórias, lote, data de fabricação, validade e tabela nutricional. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Kg	200	R\$ 7,72	R\$ 1.544,00
Valor Total do Lote					R\$ 1.544,00	
Doce de Leite						
14	1	Doce de leite tradicional cremoso , sem soro de leite, de primeira qualidade, com sabor, aroma e textura característicos, isento de grumos, cristais de açúcar, mofo ou alterações sensoriais. Produto que não necessita refrigeração. Embalagem primária: potes plásticos resistentes, íntegros e lacrados, contendo no mínimo 400 g de produto. Embalagem secundária: fardos plásticos ou	Unidade	2.500	R\$ 7,56	R\$ 18.900,00





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

		caixas de papelão resistentes, adequados ao transporte e armazenamento. Rotulagem: conforme normas da ANVISA (RDC nº 727/2022) e demais legislações aplicáveis, contendo informações obrigatórias, lote, data de fabricação, validade e tabela nutricional. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.				
Valor Total do Lote						R\$ 18.900,00
Doce de Frutas						
15	1	Doce de frutas cremoso tipo schimier , sabor banana, de primeira qualidade, elaborado com polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, pectina, acidulante (ácido cítrico/lático) e conservante sorbato de potássio. O produto deve apresentar textura cremosa, sabor e aroma característicos, isento de grumos, cristais de açúcar, mofo ou alterações sensoriais. Produto que não necessita refrigeração e é não transgênico. Embalagem primária: potes plásticos, polipropileno ou polietileno, resistentes, íntegros e lacrados, contendo no mínimo 400 g de produto. Rótulo: litografado ou de papel, em conformidade com a legislação vigente, contendo informações obrigatórias, lote, data de fabricação, validade e tabela nutricional. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes, adequados ao transporte e armazenamento. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Unidade	1.600	R\$ 6,85	R\$ 10.960,00
Valor Total do Lote						R\$ 10.960,00
Ervilha						
16	1	Ervilhas em conserva , de primeira qualidade, contendo grãos de ervilha ao natural, água, açúcar e sal, sem aditivos químicos. O produto deve apresentar cor, sabor e textura característicos, grãos íntegros, sem presença de impurezas, mofo ou alterações sensoriais. Embalagem primária: lata ou pote resistente e íntegro, contendo no mínimo 200 g de produto, lacrado e adequado à conservação. Embalagem secundária: caixas de papelão resistentes, adequadas ao transporte e armazenamento. Rotulagem: conforme normas da ANVISA (RDC nº 727/2022) e demais legislações aplicáveis, contendo informações	Unidade	550	R\$ 3,28	R\$ 1.804,00





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

		obrigatórias, lote, data de fabricação, validade e tabela nutricional. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.				
Valor Total do Lote						R\$ 1.804,00
Extrato de Tomate						
17	1	Extrato de tomate concentrado simples , de primeira qualidade, elaborado com tomate e sal (quando aplicável), sem adição de conservantes químicos ou aditivos não permitidos. O produto deve apresentar cor, sabor e textura característicos, isento de grumos, impurezas, odores ou sabores estranhos. Embalagem primária: recipiente resistente, íntegro e lacrado, contendo no mínimo 300 g de produto. Embalagem secundária: caixas de papelão resistentes, adequadas ao transporte e armazenamento. Rotulagem: conforme normas da ANVISA (RDC nº 727/2022) e demais legislações aplicáveis, contendo informações obrigatórias, lote, data de fabricação, validade e tabela nutricional. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Kg	2.100	R\$ 5,61	R\$ 11.781,00
Valor Total do Lote						R\$ 11.781,00
Farinha						
18	1	Farinha de mandioca tipo 1 , branca, fina e seca, de primeira qualidade, isenta de umidade excessiva, impurezas, insetos ou odores estranhos. Produto não transgênico. Embalagem primária: sacos plásticos ou de papel resistentes, íntegros e lacrados, contendo 500 g de produto. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes, adequados ao transporte e armazenamento. Rotulagem: conforme normas da ANVISA (RDC nº 727/2022) e demais legislações aplicáveis, contendo informações obrigatórias, lote, data de fabricação, validade e tabela nutricional. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Kg	1.600	R\$ 4,03	R\$ 6.448,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 11:22:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pc2662c1906d16>





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

	2	Farinha de milho instantânea , composta por flocos de milho pré-cozidos (100% milho), de preparo rápido, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto de primeira qualidade, isento de umidade excessiva, impurezas ou odores estranhos. Embalagem primária: sacos plásticos ou de papel resistentes, íntegros e lacrados, contendo 500 g de produto. Embalagem secundária: fardos plásticos ou de papel resistentes, adequados ao transporte e armazenamento. Rotulagem: conforme normas da ANVISA (RDC nº 727/2022) e demais legislações aplicáveis, contendo informações obrigatórias, lote, data de fabricação, validade e tabela nutricional. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Kg	5.000	R\$ 3,07	R\$ 15.350,00
	3	Farinha de trigo especial , sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, de primeira qualidade, isenta de umidade excessiva, impurezas ou odores estranhos. Produto não transgênico. Embalagem primária: saco de papel resistente ou plástico, íntegro e lacrado, contendo 1 kg de produto. Embalagem secundária: fardos plásticos ou de papel resistentes, adequados ao transporte e armazenamento. Rotulagem: conforme normas da ANVISA (RDC nº 727/2022) e demais legislações aplicáveis, contendo informações obrigatórias, lote, data de fabricação, validade e tabela nutricional. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Kg	500	R\$ 4,19	R\$ 2.095,00
Valor Total do Lote						R\$ 23.893,00
Feijão						
19	1	Feijão preto tipo 1 , novo, de primeira qualidade, isento de grãos partidos, umidade excessiva, impurezas, insetos ou odores estranhos. Produto não transgênico. Embalagem primária: sacos plásticos resistentes, íntegros e lacrados, contendo 1 kg de produto. Embalagem secundária: fardos plásticos resistentes, de no máximo 30 kg, adequados ao transporte e armazenamento. Rotulagem: conforme normas da ANVISA (RDC nº 727/2022) e demais legislações aplicáveis, contendo informações obrigatórias, lote, data de fabricação, validade e tabela nutricional.	Kg	5.000	R\$ 6,76	R\$ 33.800,00





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

		Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.				
Valor Total do Lote						R\$ 33.800,00
Fermento						
20	1	Fermento em pó químico , de primeira qualidade, com ação eficaz para crescimento e maciez dos produtos assados, isento de grumos, umidade excessiva ou impurezas. Embalagem primária: potes de polipropileno ou fibrolata, íntegros e lacrados, contendo no mínimo 100 g de produto. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes, adequados ao transporte e armazenamento. Rotulagem: conforme normas da ANVISA (RDC nº 727/2022) e demais legislações aplicáveis, contendo informações obrigatórias, lote, data de fabricação, validade e tabela nutricional. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Unidade	450	R\$ 3,43	R\$ 1.543,50
Valor Total do Lote						R\$ 1.543,50
Filtro de Café						
21	1	Filtro de café descartável , de primeira qualidade, confeccionado em papel, resistente à passagem de água e rompimento durante o uso. Tamanho: N° 103 Embalagem primária: caixa contendo 30 unidades, íntegra e lacrada. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes, adequados ao transporte e armazenamento. Validade mínima: produto estável dentro do prazo de validade do fabricante, sem deformações ou danos na embalagem.	Caixa	100	R\$ 3,62	R\$ 362,00
Valor Total do Lote						R\$ 362,00
Flocos de Milho						
22	1	Flocos de milho açucarado , de primeira qualidade, elaborados a partir de milho não transgênico, com sabor e aroma característicos, isentos de umidade excessiva, grumos ou impurezas. Embalagem primária: sacos plásticos ou de papel resistentes, íntegros e lacrados, contendo no mínimo 1kg g de produto. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes, adequados ao transporte e armazenamento. Rotulagem: conforme normas da ANVISA	Kg	300	R\$ 21,29	R\$ 6.387,00





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

		(RDC nº 727/2022) e demais legislações aplicáveis, contendo informações obrigatórias, lote, data de fabricação, validade e tabela nutricional. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega				
	2	Flocos de milho com cacau , de primeira qualidade, elaborados a partir de milho não transgênico, com sabor e aroma característicos de cacau, isentos de umidade excessiva, grumos ou impurezas. Embalagem primária: sacos plásticos ou de papel resistentes, íntegros e lacrados, contendo no mínimo 250 g de produto. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes, adequados ao transporte e armazenamento. Rotulagem: conforme normas da ANVISA (RDC nº 727/2022) e demais legislações aplicáveis, contendo informações obrigatórias, lote, data de fabricação, validade e tabela nutricional. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Kg	300	R\$ 18,60	R\$ 5.580,00
Valor Total do Lote						R\$ 11.967,00
Granola						
23	1	Granola , de primeira qualidade, elaborada com ingredientes como flocos de aveia integral, melado de cana, açúcar mascavo, óleos vegetais, fibra de trigo, flocos de tapioca e flocos de cereais. Produto não transgênico, com sabor, aroma e textura característicos, isento de umidade excessiva, grumos ou impurezas. Embalagem primária: sacos plásticos resistentes, íntegros e lacrados, contendo no mínimo 500 g de produto. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes, adequados ao transporte e armazenamento. Rotulagem: conforme normas da ANVISA (RDC nº 727/2022) e demais legislações aplicáveis, contendo informações obrigatórias, lote, data de fabricação, validade e tabela nutricional. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Unidade	600	R\$ 12,93	R\$ 7.758,00
Valor Total do Lote						R\$ 7.758,00
Leites						

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 11:22:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pc2662c1906d16>





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

24	1	Leite pasteurizado integral , fluído, UHT, de primeira qualidade, com composição nutricional aproximada de 3 g de proteína por 100 ml e teor de gordura suficiente para fornecer mínimo de 60 calorias por 100 ml. Produto isento de alterações sensoriais, com sabor, cor e aroma característicos. Embalagem primária: embalagem cartonada, íntegra e lacrada, contendo 1 litro de produto. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes, adequados ao transporte e armazenamento. Rotulagem: conforme normas da ANVISA (RDC nº 727/2022) e demais legislações aplicáveis, contendo informações obrigatórias, lote, data de fabricação, validade e tabela nutricional. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Litro	6.000	R\$ 5,30	R\$ 31.800,00
	2	Leite sem lactose , de primeira qualidade, indicado para crianças a partir de 1 ano, fluído, UHT, com sabor, cor e aroma característicos, isento de alterações sensoriais. Embalagem primária: embalagem cartonada, íntegra e lacrada, contendo 1 litro de produto. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes, adequados ao transporte e armazenamento. Rotulagem: conforme normas da ANVISA (RDC nº 727/2022) e demais legislações aplicáveis, contendo informações obrigatórias, lote, data de fabricação, validade e tabela nutricional. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Litro	1.200	R\$ 5,69	R\$ 6.828,00
	3	Leite em pó integral , sem açúcar, instantâneo, obtido por desidratação do leite de vaca, de primeira qualidade, com alta solubilidade, sem glúten, e composição nutricional aproximada de 25 g de gordura e 25 g de proteína por 100 g do produto. Produto com aparência de pó fino, cor creme clara, isento de granulações, pigmentações estranhas, odor alterado, ranço, mofo ou qualquer outra alteração sensorial. Embalagem primária: embalagem aluminizada hermeticamente fechada por solda, contendo 1 kg de produto. Embalagem secundária: fardos de papel Kraft multifoliado ou caixas de papelão	Kg	2.200	R\$ 33,57	R\$ 73.854,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 11:22:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pc2662c1906d46>





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

		ondulado e resistente, adequados ao transporte e armazenamento. Rotulagem: conforme normas da ANVISA (RDC nº 727/2022) e demais legislações aplicáveis, contendo informações obrigatórias, lote, data de fabricação, validade e tabela nutricional. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.				
Valor Total do Lote						RS 112.482,00
Leite Vegetal de Arroz						
25	1	Leite vegetal de arroz , de primeira qualidade, indicado para crianças a partir de 1 ano, sem lactose e sem qualquer derivado de leite de vaca, com sabor natural ou sem sabor. Produto não transgênico, com aparência, cor e aroma característicos, isento de alterações sensoriais. Embalagem primária: embalagem cartonada ou similar, íntegra e lacrada, contendo 1 litro de produto. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes, adequados ao transporte e armazenamento. Rotulagem: conforme normas da ANVISA (RDC nº 727/2022) e demais legislações aplicáveis, contendo informações obrigatórias, lote, data de fabricação, validade e tabela nutricional. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Litro	100	R\$ 22,03	R\$ 2.203,00
Valor Total do Lote						RS 2.203,00
Lentilha						
26	1	Lentilha, tipo 1, Lentilha tipo 1 , de primeira qualidade, isenta de grãos partidos, umidade excessiva, impurezas, insetos ou odores estranhos. Produto não transgênico. Embalagem primária: pacotes plásticos resistentes, íntegros e lacrados, contendo 500 g de produto. Embalagem secundária: fardos plásticos ou de papel, de no máximo 30 kg, adequados ao transporte e armazenamento. Rotulagem: conforme normas da ANVISA (RDC nº 727/2022) e demais legislações aplicáveis, contendo informações obrigatórias, lote, data de fabricação, validade e tabela nutricional. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Unidade	2.000	R\$ 7,16	R\$ 14.320,00
Valor Total do Lote						RS 14.320,00
Macarrão						





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

27	1	Macarrão sem glúten e sem lactose – formatos: parafuso, penne ou espaguete, conforme solicitado. Produto de primeira qualidade, sem adição de emulsificantes ou conservantes, isento de traços de glúten e lactose. Produto não transgênico. Embalagem primária: plásticos resistentes, íntegros e lacrados, contendo 500 g de produto. Embalagem secundária: fardos plásticos, adequados ao transporte e armazenamento. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Unidade	1.000	R\$ 6,04	R\$ 6.040,00
	2	Macarrão tipo espaguete , de primeira qualidade, elaborado com farinha ou sêmola de trigo especial, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma, com textura, cor e sabor característicos, isento de impurezas. Produto não transgênico. Embalagem primária: pacotes plásticos resistentes, íntegros e lacrados, contendo 500 g de produto. Embalagem secundária: fardos plásticos, adequados ao transporte e armazenamento. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Unidade	5.000	R\$ 5,76	R\$ 28.800,00
	3	Macarrão tipo parafuso , de primeira qualidade, elaborado com farinha ou sêmola de trigo especial, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma, com textura, cor e sabor característicos, isento de impurezas. Produto não transgênico. Embalagem primária: pacotes plásticos resistentes, íntegros e lacrados, contendo 500 g de produto. Embalagem secundária: fardos plásticos, adequados ao transporte e armazenamento. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Unidade	5.000	R\$ 3,41	R\$ 17.050,00
	4	Macarrão tipo gravatinha , de primeira qualidade, elaborado com farinha ou sêmola de trigo especial, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma, com textura, cor e sabor característicos, isento de impurezas. Produto não transgênico. Embalagem primária: pacotes plásticos resistentes, íntegros e lacrados, contendo 500 g de produto. Embalagem secundária: fardos plásticos, adequados ao transporte e armazenamento. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Unidade	2.500	R\$ 5,03	R\$ 12.575,00
Valor Total do Lote						R\$ 64.465,00
Milho para Pipoca						





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

28	1	Milho para pipoca, tipo 1 , de primeira qualidade, íntegro, seco, sem impurezas, umidade excessiva ou grãos danificados. Produto não transgênico. Embalagem primária: sacos plásticos resistentes, íntegros e lacrados, contendo 500 g de produto. Embalagem secundária: fardos plásticos ou de papel, adequados ao transporte e armazenamento. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Unidade	1.400	R\$ 3,37	R\$ 4.718,00
Valor Total do Lote						R\$ 4.718,00
Milho Verde						
29	1	Milho verde em conserva , de primeira qualidade, contendo grãos de milho verde ao natural, conservados em água, açúcar e sal, sem aditivos químicos. Produto não transgênico, com aparência, cor e sabor característicos, isento de alterações sensoriais. Embalagem primária: recipientes resistentes, íntegros e lacrados, contendo no mínimo 170 g de produto. Embalagem secundária: caixas de papelão resistentes, adequadas ao transporte e armazenamento. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Kg	1.000	R\$ 3,05	R\$ 3.050,00
Valor Total do Lote						R\$ 3.050,00
Óleos						
30	1	Óleo de soja , de primeira qualidade, com cor, odor e sabor característicos, isento de impurezas e alterações sensoriais. Produto não transgênico. Embalagem primária: garrafa plástica resistente, íntegra e lacrada, contendo 900 ml de produto. Embalagem secundária: caixas de papelão resistentes, adequadas ao transporte e armazenamento. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Unidade	4.200	R\$ 8,82	R\$ 37.044,00
	2	Óleo de canola , de primeira qualidade, com cor, odor e sabor característicos, isento de impurezas e alterações sensoriais. Produto não transgênico. Embalagem primária: garrafa plástica resistente, íntegra e lacrada, contendo 900 ml de produto. Embalagem secundária: caixas de papelão resistentes, adequadas ao transporte e armazenamento.	Garrafa	1.000	R\$ 13,21	R\$ 13.210,00





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

		Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.				
Valor Total do Lote						R\$ 50.254,00
Orégano						
31	1	Orégano desidratado, de primeira qualidade, com cor, aroma e sabor característicos, isento de impurezas, umidade excessiva ou sinais de deterioração. Produto não transgênico. Embalagem primária: sacos plásticos resistentes, íntegros e lacrados, contendo 100 g de produto. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes, adequados ao transporte e armazenamento. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Unidade	600	R\$ 5,83	R\$ 3.498,00
Valor Total do Lote						R\$ 3.498,00
Paçoca						
32	1	Paçoca tipo rolha, de primeira qualidade, contendo apenas amendoim, açúcar e sal. Produto não transgênico, com aparência, textura e sabor característicos, isento de impurezas e alterações sensoriais. Embalagem primária: sacos plásticos resistentes, íntegros e lacrados, contendo no mínimo 18 g de produto, contendo no mínimo 54 unidades por embalagem. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes, adequados ao transporte e armazenamento. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Unidade	500	R\$ 19,69	R\$ 9.845,00
Valor Total do Lote						R\$ 9.845,00
Queijo Parmesão Ralado						
33	1	Queijo parmesão ralado, de primeira qualidade, com textura, aroma e sabor característicos, contendo no máximo cinco ingredientes na sua composição, isento de impurezas e alterações sensoriais. Produto não transgênico. Embalagem primária: sacos plásticos resistentes, íntegros e lacrados, contendo no mínimo 50g de produto. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes, adequados ao transporte e armazenamento. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Unidade	5.000	R\$ 7,37	R\$ 36.850,00
Valor Total do Lote						R\$ 36.850,00
Sagu						

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 11:22:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pc2662c1906df6>





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

34	1	Sagu , de primeira qualidade, íntegro, limpo e isento de impurezas, com aparência, cor e textura características. Produto não transgênico. Embalagem primária: sacos plásticos resistentes, íntegros e lacrados, contendo no mínimo 500 g de produto. Embalagem secundária: fardos plásticos de no máximo 30 kg, adequados ao transporte e armazenamento. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Unidade	500	R\$ 4,76	R\$ 2.380,00
Valor Total do Lote						R\$ 2.380,00
Sal						
35	1	Sal refinado iodado , de primeira qualidade, com granulometria uniforme, isento de impurezas, umidade excessiva ou alteração sensorial. Produto não transgênico. Embalagem primária: sacos plásticos resistentes, íntegros e lacrados, contendo 1 kg de produto. Embalagem secundária: fardos plásticos ou de papel resistentes, adequados ao transporte e armazenamento. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Kg	2.500	R\$ 2,05	R\$ 5.125,00
Valor Total do Lote						R\$ 5.125,00
Sardinha						
36	1	Sardinha em óleo comestível , de primeira qualidade, elaborada com matéria-prima eviscerada, livre de escamas, nadadeiras, rabo e cabeça, pré-cozida, contendo no mínimo 18 g de proteína em 125 g do produto. Produto com aparência, odor e sabor característicos, isento de alterações sensoriais. Embalagem primária: latas ou recipientes com tampa abre-fácil e lacre, contendo no mínimo 125 g de produto, com peso drenado de 75% de sardinhas. Embalagem secundária: caixas de papelão resistentes, adequadas ao transporte e armazenamento. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Unidade	2.400	R\$ 5,07	R\$ 12.168,00
Valor Total do Lote						R\$ 12.168,00
Tempero Seco						

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 11:22:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pc2662c1906df6>





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

37	1	Tempero seco e ou Chimichurri de 1º qualidade, contendo alho, cebola, orégano e salsa desidratados, com cor, sem pimenta, aroma e sabor característicos, isento de impurezas e umidade excessiva. Produto não transgênico. Embalagem primária: sacos plásticos ou recipientes resistentes, íntegros e lacrados, contendo no mínimo 50 g de produto. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes, adequados ao transporte e armazenamento. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Unidade	880	R\$ 3,47	R\$ 3.053,60
Valor Total do Lote						R\$ 3.053,60
Vinagre						
38	1	Vinagre de maçã , obtido a partir da fermentação acética do suco de maçã, com acidez mínima de 4%, aroma e sabor característicos, livre de corantes e conservantes artificiais, isento de impurezas e sedimentos estranhos. Embalagem primária: garrafas plásticas de 750 ml, íntegras, lacradas e rotuladas conforme legislação vigente. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes, adequadas ao transporte e armazenamento. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Garrafa	500	R\$ 4,59	R\$ 2.295,00
Valor Total do Lote						R\$ 2.295,00
Fórmulas Especiais						
39	1	Fórmula a base de extrato de soja em pó , indicada para crianças a partir de 1 ano de idade, sem lactose, sem proteína ou qualquer derivado do leite de vaca, sem sabor ou sabor natural. Produto não transgênico. Embalagem primária: lata, pote ou sachê contendo no mínimo 400 g, hermeticamente fechados e devidamente rotulados conforme a legislação vigente. Embalagem secundária: caixas de papelão resistentes, adequadas ao transporte e armazenamento. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Unidade	350	R\$ 83,92	R\$ 29.372,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 11:22:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pc2662c1906d16>





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

	2	Fórmula infantil 1ª sem , indicada para crianças até 6 meses de vida, contendo probióticos, sem sabor ou sabor natural. Produto destinado à nutrição infantil, conforme normas da Anvisa e legislação vigente. Embalagem primária: lata ou pote contendo no mínimo 400 g, hermeticamente fechados e devidamente rotulados conforme a legislação aplicável. Embalagem secundária: caixas de papelão resistentes, adequadas ao transporte e armazenamento. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Unidade	250	R\$ 39,35	R\$ 9.837,50
	3	Fórmula infantil 2ª sem , indicada para crianças a partir do 6º mês de vida, contendo probióticos, sem sabor ou sabor natural. Produto destinado à nutrição infantil, conforme normas da Anvisa e demais legislações vigentes. Embalagem primária: lata ou pote contendo no mínimo 400 g, hermeticamente fechados e devidamente rotulados conforme a legislação aplicável. Embalagem secundária: caixas de papelão resistentes, adequadas ao transporte e armazenamento. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Unidade	1.000	R\$ 29,63	R\$ 29.630,00
Valor Total do Lote						R\$ 68.839,50
Carnes						
40	1	Peito de Frango em Cubos congelado. Produto de cor rosada, característica de carne fresca, sem odor desagradável. Textura firme e consistente, sem sinais de amolecimento ou descoloração. Os cubos devem ser uniformes, medindo aproximadamente 3 x 3 cm, sem pele e sem osso. O produto deve estar isento de ossos, pele, penas, cartilagens, fragmentos ou outras impurezas. Embalagem primária: pacotes de polietileno resistentes, selados, contendo 1 kg. Rotulagem: conforme legislação vigente, contendo data de fabricação, validade, lote, peso líquido, informações nutricionais e número do SIF. Validade mínima: 120 dias a contar da entrega.	Kg	30.000	R\$ 20,93	R\$ 627.900,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 11:22:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pc2662c1906d16>





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

2	Coxa e sobrecoxa de frango, congeladas. Produto de cor rosada, característica de carne fresca, sem manchas ou hematomas, com cheiro característico e sem odor desagradável. Textura firme e consistente, sem sinais de amolecimento ou descoloração. Produto sem conservantes, aditivos ou temperos. As unidades devem ser uniformes, com peso variando entre 100 g e 200 g cada. O produto deve estar livre de ossos, penas, cartilagens, fragmentos ou impurezas. Embalagem primária: pacotes plásticos de 1 kg, selados e íntegros. Rotulagem: conforme legislação vigente, contendo data de fabricação, validade, lote, peso líquido, informações nutricionais, número do SIF, origem e instruções de armazenamento. Validade mínima: 120 dias a contar da entrega.	Kg	5.000	R\$ 10,34	R\$ 51.700,00
3	Coração de frango congelado. Pacote de 1kg, produto de cor característica, variando entre vermelho-escuro e rosado, sem manchas ou hematomas. Sem conservantes, aditivos ou temperos. Cheiro característico de carne fresca, sem odor desagradável. Textura firme e consistente, sem sinais de amolecimento ou descoloração. As unidades devem ser uniformes, com peso variando entre 10 g e 20 g cada. O produto deve estar livre de penas, cartilagens, fragmentos ou impurezas. Embalagem primária: pacotes plásticos selados e íntegros, com peso líquido especificado. Rotulagem: conforme legislação vigente, contendo data de fabricação, validade, lote, peso líquido, informações nutricionais, número do SIF, origem e instruções de armazenamento. Validade mínima: 120 dias a contar da entrega.	Kg	3.000	R\$ 31,23	R\$ 93.690,00
4	Carne bovina moído patinho ou coxão mole. Produto de cor vermelha, característica de carne fresca, sem manchas escuras ou descoloração. Cheiro característico, sem odor desagradável. Textura fina e homogênea, sem sinais de amolecimento ou grumos. Produto sem conservantes, aditivos ou temperos. Deve ser moída apenas uma vez, livre de gorduras visíveis, nervos, cartilagens, ossos ou fragmentos.	Kg	10.000	R\$ 24,38	R\$ 243.800,00





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

		Embalagem primária: pacotes plásticos de 1 kg, selados e íntegros. Rotulagem: conforme legislação vigente, contendo data de fabricação, validade, lote, peso líquido, informações nutricionais, número do SIF, origem e instruções de armazenamento. Validade mínima: 85% do prazo total de validade no momento da entrega.				
	5	Carne em Iscas patinho ou coxão mole. Produto de cor vermelha, característica de carne fresca, sem manchas ou descoloração. Produto sem conservantes, aditivos ou temperos. Cheiro característico, sem odor desagradável. Textura firme e consistente, sem sinais de amolecimento. As iscas devem ser cortadas em tiras de 5 a 10 cm de comprimento e 0,5 a 1 cm de espessura, uniformes. Deve estar livre de gorduras visíveis, nervos, cartilagens, ossos ou fragmentos. Embalagem primária: pacotes plásticos de 1 kg, selados e íntegros. Rotulagem: conforme legislação vigente, contendo data de fabricação, validade, lote, peso líquido, informações nutricionais, número do SIF, origem e instruções de armazenamento. Validade mínima: 85% do prazo total de validade no momento da entrega.	Kg	12.000	R\$ 28,97	R\$ 347.640,00
Valor Total do Lote						R\$ 1.364.730,00
Produtos Lácteos e Frios						
41	1	Presunto cozido fatiado resfriado. Produto de cor rosada uniforme e brilhante, característica de produto fresco e bem cozido, sem manchas escuras ou descoloração. Cheiro característico de presunto fresco, sem odor desagradável. Textura firme e homogênea, com fatias finas e consistentes, sem sinais de desintegração. Deve estar isento de gorduras visíveis excessivas, nervos, cartilagens, ossos, fragmentos ou outras impurezas. Embalagem: de 1kg a vácuo, em material atóxico e resistente, próprio para contato com alimentos, íntegra e sem sinais de violação ou danos. Rotulagem: conforme legislação vigente, contendo data de fabricação, validade, lote, peso líquido, informações nutricionais, número do SIF, origem, ingredientes e instruções de armazenamento.	Kg	1.000	R\$ 30,57	R\$ 30.570,00





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

		Validade mínima: 85% do prazo total de validade no momento da entrega.				
2		Queijo muçarela fatiado. Pacote de 1kg, produto de cor branca ou levemente amarelada, característica de queijo fresco e bem maturado, sem manchas escuras ou descoloração. Cheiro característico de queijo fresco, sem odor desagradável. Textura firme e elástica, com boa capacidade de derretimento. Deve estar isento de fissuras, bolores indesejáveis ou contaminações visíveis. Embalagem: em material atóxico e resistente, próprio para contato com alimentos, íntegra e sem sinais de violação ou danos. Rotulagem: conforme legislação vigente, contendo data de fabricação, validade, lote, peso líquido, informações nutricionais, número do SIF, origem, ingredientes e instruções de armazenamento. Validade mínima: 85% do prazo total de validade no momento da entrega.	Kg	2.000	R\$ 41,98	R\$ 83.960,00
3		Margarina cremosa com sal. Produto de alta qualidade, textura cremosa e homogênea, sem grumos ou separação de líquidos. Deve conter de 60% a 80% de lipídios, sem gorduras trans, e teor de sal uniforme e adequado. Deve ser fácil de espalhar e própria para uso culinário e de panificação. Isenta de impurezas visíveis ou partículas estranhas, com aroma suave e agradável. Embalagem primária: potes plásticos de 1 kg, atóxicos e resistentes, próprios para contato com alimentos, íntegros e sem sinais de violação. Rotulagem: conforme legislação vigente, contendo data de fabricação, validade, lote, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais, número do SIF, origem e instruções de armazenamento. Validade mínima: 85% do prazo total de validade no momento da entrega.	Unidade	700	R\$ 12,72	R\$ 8.904,00
4		Requeijão cremoso. Produto de cor branca ou levemente amarelada, textura cremosa e homogênea, sem grumos ou separação de líquidos. Deve conter leite e creme de leite como ingredientes principais e não conter amido. Fácil de espalhar, ideal para consumo direto ou uso culinário. Isento de impurezas visíveis ou partículas estranhas, com aroma característico e agradável. Embalagem primária: copo plástico	Unidade	6.000	R\$ 7,81	R\$ 46.860,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 11:22:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pc2662c1906d16>





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

		contendo no mínimo 200 g, íntegro e selado. Rotulagem: conforme legislação vigente, contendo data de fabricação, validade, lote, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais, número do SIF, origem e instruções de armazenamento. Validade mínima: 85% do prazo total de validade no momento da entrega.				
	5	Iogurte cremoso morango. Produto de cor rosa intensa, textura cremosa e homogênea, sem separação de líquidos ou grumos. Deve apresentar sabor equilibrado entre o iogurte e o morango, suave e naturalmente adocicado. Isento de impurezas visíveis, como pedaços indesejáveis de frutas ou resíduos, e com aroma fresco e agradável. Embalagem primária: pote plástico de 0,8 a 1 kg, íntegro e selado, próprio para contato com alimentos. Rotulagem: conforme legislação vigente, contendo data de fabricação, validade, lote, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais, número do SIF, origem e instruções de armazenamento. Validade mínima: 85% do prazo total de validade no momento da entrega.	Litro	5.000	R\$ 8,17	R\$ 40.850,00
Valor Total do Lote						R\$ 211.144,00
Massas Frescas						
42	1	Nhoque congelado. Produto de cor branca ou levemente amarelada, com formato tradicional e textura firme e macia. Deve ser isento de conservantes e aromatizantes sintéticos, mantendo sabor e aroma característicos dos ingredientes naturais utilizados. O produto deve apresentar facilidade de cocção, preservando sua integridade e consistência após o preparo. Deve estar livre de impurezas visíveis, fragmentos indesejáveis ou quaisquer resíduos estranhos. Aroma suave e natural, típico de massas frescas. Embalagem primária: no mínimo de 500g em sacos plásticos ou bandejas seladas, contendo o peso líquido especificado. Embalagem secundária: caixas de papelão resistentes. Rotulagem: deve conter todas as informações exigidas pela legislação vigente, incluindo data de fabricação, data de validade, número do lote, peso líquido, lista de ingredientes, informações nutricionais completas, número do Serviço de Inspeção Federal (SIF), origem do produto e instruções de armazenamento e	Kg	4.000	R\$ 13,99	R\$ 55.960,00





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

		preparo. Validade: mínima de 85% do prazo total no momento da entrega.				
Valor Total do Lote						R\$ 55.960,00
Pães						
43	1	Pão de forma fatiado Produto com fatias uniformes e consistentes, com peso aproximado de 25g por fatia, isentas de partes ocas ou deformações. Deve apresentar textura macia, coloração uniforme e sabor característico de pão fresco. Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, gordura ou óleo vegetal, fermento biológico e conservadores permitidos pela legislação vigente. O produto deve estar isento de qualquer substância nociva, mofo, umidade excessiva ou ressecamento. Serão rejeitados pães amassados, achatados, queimados, secos ou com odor e sabor alterados. Embalagem primária: plástico transparente, contendo aproximadamente 500g. Embalagem secundária: caixas de papelão ou fardos plásticos. Rotulagem: deve conter todas as informações exigidas pela legislação vigente, incluindo data de fabricação, data de validade, número do lote, peso líquido, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do Serviço de Inspeção Federal (SIF), origem do produto e instruções de armazenamento. Validade: mínima de 85% do prazo total no momento da entrega. Condições da embalagem: material atóxico e resistente, próprio para contato com alimentos, íntegro e sem sinais de violação ou danos.	Kg	600	R\$ 15,50	R\$ 9.300,00
Valor Total do Lote						R\$ 9.300,00
Peixes						
44	1	Filé de Tilápia congelado. Produto de carne branca ou levemente rósea, firme, elástica e com odor característico, suave e agradável, próprio do pescado fresco. Deve estar isento de espinhos, fragmentos, escamas, pele, parasitas, sangue, manchas escuras ou qualquer impureza visível. O produto deve ser congelado por processo rápido, sem formação de camada de gelo (glaciamento), e mantido em temperatura adequada para conservação de produtos congelados, sem apresentar sinais de	Kg	800	R\$ 51,99	R\$ 41.592,00





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

		descongelamento. Embalagem primária: pacotes de polietileno resistentes, contendo no mínimo 800g. Embalagem secundária: caixas de papelão ou fardos plásticos. Rotulagem: deve conter todas as informações exigidas pela legislação vigente, incluindo data de fabricação, data de validade, número do lote, peso líquido, informações nutricionais, número do Serviço de Inspeção Federal (SIF), origem do produto, ingredientes e instruções de armazenamento. Validade: mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Condições da embalagem: material atóxico e resistente, próprio para contato com alimentos, íntegro, sem sinais de violação ou danos.				
Valor Total do Lote						R\$ 41.592,00
Hortifrutigranjeiros						
45	1	Abacaxi pérola, de 1ª qualidade, frutos maduros, com coroa, peso mínimo de 1 kg.	Kg	800	R\$ 7,62	R\$ 6.096,00
	2	Banana Catarina/prata, peso por unidade de 100 a 120g, de 1ª qualidade, grau de maturação médio.	Kg	36.000	R\$ 6,00	R\$ 216.000,00
	3	Bergamota ponkan, de 1ª qualidade, maduras, peso unitário de 100 a 130g. Pedido somente nos meses de abril a setembro.	Kg	5.500	R\$ 4,06	R\$ 22.330,00
	4	Laranja do céu, 1ª qualidade, frutas maduras.	Kg	2.000	R\$ 6,24	R\$ 12.480,00
	5	Maçã gala ou fugi, madura, de 1ª qualidade, com peso unitário entre 100 e 150g.	Kg	26.000	R\$ 9,16	R\$ 238.160,00
	6	Mamão formosa, de 1ª qualidade, grau mínimo de maturação, peso unitário mínimo de 1kg.	Kg	12.500	R\$ 9,36	R\$ 117.000,00
	7	Manga Tommy, 1ª qualidade, grau de maturação médio.	Kg	12.300	R\$ 8,86	R\$ 108.978,00
	8	Melancia vermelha, de 1ª qualidade, frutas maduras com peso unitário mínimo de 4kg.	Kg	8.000	R\$ 3,21	R\$ 25.680,00
	9	Melão espanhol, frutas maduras, de 1ª qualidade, com peso unitário mínimo de 1,2kg.	Kg	12.300	R\$ 7,88	R\$ 96.924,00
	10	Alface americana de 1ª qualidade, apresentando unidades com aproximadamente 30 folhas.	Kg	3.000	R\$ 5,31	R\$ 15.930,00
	11	Alho branco, de primeira qualidade, com peso mínimo unitário de 50g.	Kg	800	R\$ 31,56	R\$ 25.248,00
	12	Batata inglesa, branca, de 1ª qualidade, apresentando peso médio unitário de 100g.	Kg	6.200	R\$ 5,55	R\$ 34.410,00





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

13	Beterraba vermelha Beterraba vermelha de 1ª qualidade, sem talos, com peso médio unitário de 150g	Kg	7.200	R\$ 5,42	R\$ 39.024,00
14	Brócolis , de 1ª qualidade, de cabeça única, cor verde escura, firme e compacta, com granulagem fina.	Kg	3.000	R\$ 16,99	R\$ 50.970,00
15	Cebola branca , de 1ª qualidade, peso médio unitário de 80 a 100g.	Kg	7.800	R\$ 5,22	R\$ 40.716,00
16	Cenoura , de 1ª qualidade, com peso unitário médio de 100 a 150g, sem ramas.	Kg	5.200	R\$ 4,89	R\$ 25.428,00
17	Chuchu , de 1ª qualidade, com peso unitário médio de 250g.	Kg	4.000	R\$ 5,08	R\$ 20.320,00
18	Morango grau de maturação médio, íntegro, em embalagens de 200 a 300g para uso eventual.	Kg	3.200	R\$ 24,95	R\$ 79.840,00
19	Tomate paulista ou longa vida , de 1ª qualidade, grau de maturação média, para molhos e salada.	Kg	15.400	R\$ 7,46	R\$ 114.884,00
20	Ovos, brancos , de galinha, tipo 1, extra, de primeira qualidade, embalagens de 1 ou 2,5 dúzias.	Dz	22.500	R\$ 10,28	R\$ 231.300,00
21	Uva Rubi ou Vitória , maduras, íntegras, em embalagens de 500g a 1kg, para uso eventual.	Kg	3.000	R\$ 12,67	R\$ 38.010,00
22	Couve-flor 1º qualidade , firme, sem manchas ou descoloração. As inflorescências devem ser compactas e uniformes, sem sinais de murcha ou amolecimento. O produto deve estar livre de insetos, sujidades ou danos físicos. As folhas externas devem estar frescas e verdes.	Kg	3.000	R\$ 19,86	R\$ 59.580,00
23	Pêssego branco nacional , a fruta deve ser firme, mas macia ao toque, indicando maturação adequada. O produto deve estar livre de manchas, insetos, sujidades ou danos físicos.	Kg	3.000	R\$ 9,90	R\$ 29.700,00
24	Pera importada , de cor verde a amarelo, com pele lisa e sem manchas ou machucados.	Kg	3.000	R\$ 8,26	R\$ 24.780,00
25	Kiwi de 1º qualidade , cor marrom com pele ligeiramente aveludada, sem manchas ou danos físicos.	Kg	3.000	R\$ 19,24	R\$ 57.720,00
26	Pepino salada , de cor verde brilhante, firme e de formato alongado e uniforme.	Kg	2.000	R\$ 6,49	R\$ 12.980,00
27	Pepino japonês , de cor verde escura, formato alongado e fino, com pele lisa e sem manchas ou danos físicos.	Kg	2.000	R\$ 6,55	R\$ 13.100,00
28	Vagem de 1º qualidade , formato longo e fino, com textura firme e crocante. O produto deve estar livre de manchas, cortes, insetos, sujidades ou danos físicos. As extremidades devem estar frescas e verdes.	Kg	1.500	R\$ 12,73	R\$ 19.095,00





29	Repolho roxo de 1º qualidade, com folhas firmes e compactas, sem manchas ou sinais de murcha. O produto deve estar livre de sujidades, insetos ou danos físicos. A base deve ser fresca e cortada de forma limpa.	Kg	1.500	R\$ 7,56	R\$ 11.340,00
Valor Total do Lote					R\$ 1.788.023,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.566.838,10

1.10. **Da disponibilização:**

- 1.10.1. O edital e os anexos estão disponíveis no Portal de Compras do Município de Nova Santa Rita RS, através do endereço <https://compraspublicas.novasantarita.rs.gov.br/>, no site do Pregão Online Banrisul <https://pregaobanrisul.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP www.gov.br/pncp/pt-br. Mais informações pelo telefone (51) 99458-6488 ou pelo e-mail: smcp@novasantarita.rs.gov.br. Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações devem ser encaminhadas **exclusivamente** por meio do Sistema Eletrônico Pregão Online Banrisul, conforme Item 10 deste edital.

2. **DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

- 2.1. Poderão participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que esteja devidamente credenciada e atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, **cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação;**
- 2.2. Empresa estrangeira, desde que apresente Decreto de Autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por Tradutor Público e Intérprete Comercial, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.3. Os interessados deverão se credenciar, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, CELIC – Central de Licitações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização. O credenciamento não resultará em qualquer custo para o licitante;
- 2.4. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br/> - Plataforma Pregão Online Banrisul;
- 2.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou representante legal e presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes a esta licitação;
- 2.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome e assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;
- 2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;
- 2.7.1. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa:





- 2.7.2. Comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- 2.7.3. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- 2.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;
- 2.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015;
- 2.10. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 2.11. **Não poderão** disputar desta licitação:
 - 2.11.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.11.2. Licitantes que não atuem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;
 - 2.11.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico/termo de referência ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.11.4. Licitantes que estejam sob processo de falência. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresente comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005;
 - 2.11.5. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.11.6. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.11.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.11.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 2.11.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 2.11.10. Organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 2.11.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam





configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da lei nº 14.133, de 2021;

- 2.12. O impedimento de que trata o item 2.11.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- 2.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.11.3 e 2.11.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;
- 2.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.15. O disposto nos itens 2.11.3 e 2.11.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;
- 2.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 2.17. A vedação de que trata o item 2.11.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento;
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta inicial, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;
- 3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 3.3.1. Que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste edital. Nesta opção, o licitante declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 3.3.2. Que a licitante assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;





- 3.3.3. A participação na presente disputa evidencia ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pelo sistema eletrônico;
- 3.3.4. Que a licitante não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- 3.3.5. Que a licitante tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades elencadas no Edital, de acordo com a modalidade, e aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme legislação aplicável;
- 3.3.6. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;
- 3.3.7. Que a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- 3.3.8. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.
- 3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, “que a licitante esta enquadrada com ME/EPP”, declarando assim, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;
 - 3.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 3.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;
- 3.5. A falsidade da declaração de que trata o item 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital;
- 3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;
- 3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances;
- 3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances;





- 3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo (ou, se caso for, o seu percentual de desconto máximo) quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima;
- 3.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação **acompanhar as operações no sistema eletrônico** durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão;
- 3.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. O carregamento do Anexo da Proposta;
- 4.1.2. Valor unitário do item expressos em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais. O sistema irá calcular automaticamente o valor total do item;
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante;
- 4.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação;
- 4.4. Nos valores propostos, considerar-se-ão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- 4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 4.6. É de inteira responsabilidade do licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas;
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação;
- 4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as





seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

- 4.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;
- 4.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;
- 5.2. Após a abertura da sessão **não cabe desistência da proposta**, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;
- 5.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre Pregoeiro e os licitantes;
- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
- 5.6. O lance deverá ser ofertado pelo total do item ou lote;
- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um) Real, exceto quando critério de julgamento for maior percentual de desconto;
- 5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;
- 5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado;
- 5.12. O modo de disputa será “aberto”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações:
 - 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;
 - 5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;





- 5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;
- 5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;
- 5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários;
- 5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores;
- 5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;
- 5.17. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro durante a etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015;
 - 5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;
 - 5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
 - 5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
 - 5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;





- 5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado;
- 5.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 5.20.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 5.20.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 5.20.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 5.20.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 5.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 5.21.1. Empresas estabelecidas no Estado do Rio Grande do Sul;
 - 5.21.2. Empresas brasileiras;
 - 5.21.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 5.21.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;
- 5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento;
- 5.23. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo;
- 5.24. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;
- 5.25. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 5.26. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório;
- 5.27. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 5.28. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
- 5.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº





- 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.1.1. SICAF;
 - 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- 6.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 6.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação;
- 6.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação;
- 6.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, conforme descrito nos itens 2.9 e 3.4 deste edital;
- 6.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;
- 6.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.9.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 6.9.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no projeto básico/termo de referência;
 - 6.9.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.9.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
 - 6.9.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável;
- 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;
- 6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta;
- 6.12. Erros no preenchimento da planilha ou anexo da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha ou anexo poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema,





desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos art. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF;

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre;

7.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado;

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais;

7.5. As declarações solicitadas deverão ser complementadas pelo licitante e assinadas, no mínimo, pelo representante legal (onde deverá constar de forma expressa esta condição);

7.6. Os documentos de habilitação apresentados deverão estar no nome (razão social) e CNPJ do licitante. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.7. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar em plena validade na data em que o licitante os enviar via sistema, após a convocação do Pregoeiro. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, essa será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto atestados de capacidade técnica e o comprovante de inscrição no CNPJ;





- 7.8. Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro, caso necessário;
- 7.9. Serão aceitos documentos assinados eletronicamente, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020;
- 7.10. Documento original (não digital) somente será exigido pela Administração, quando houver fundada dúvida em relação à integridade do documento digital;
- 7.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- 7.12. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 7.13. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 7.14. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;
- 7.15. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação;
 - 7.15.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro;
- 7.16. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor;
 - 7.16.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- 7.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal 14.133/21, art. 64):
 - 7.17.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 7.17.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.18. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 7.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;





- 7.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior;
- 7.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

8.1. Habilitação Jurídica:

- 8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- 8.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 8.2.2. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- 8.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.2.4. Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 8.2.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.3. Habilitação Econômica:

- 8.3.1. Certidão negativa de Falência de matéria falimentar, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou certidão judicial cível negativa, da justiça estadual, em plena validade;

8.4. Habilitação Técnica:

- 8.4.1. Os documentos de qualificação técnica, estão descritos no **Item 3 da Ficha Técnica - Anexo I do Edital**.

8.5. Da habilitação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006:

- 8.5.1. Deverão enviar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **regularidade fiscal, social e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - 8.5.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;





- 8.5.1.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem supra, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9. DAS DECLARAÇÕES

- 9.1. Além dos documentos de habilitação, a licitante deverá apresentar as seguintes declarações, conforme Modelo de Declaração Unificada – Anexo III:
- 9.1.1. Declaração de Credenciamento do Representante Legal;
 - 9.1.2. Declaração assinada pelo representante legal do licitante, que não está incurso em nenhuma das vedações do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que observa e atende aos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - 9.1.3. Declaração que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 9.1.4. Declaração para indicação de telefone e endereço eletrônico atualizados;
 - 9.1.5. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para **IMPUGNAR** este Edital ou para solicitar **ESCLARECIMENTO** sobre os seus termos, em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente através do Sistema Eletrônico www.pregaobanrisul.com.br;
- 10.2. O portal eletrônico Banrisul encaminhará aviso automático, via e-mail, noticiando ao Pregoeiro (a) eventuais registros de esclarecimentos e/ou impugnações;
- 10.3. O portal eletrônico Banrisul enviará e-mail automático aos licitantes que formularam pedido de esclarecimento e/ou de impugnação dando conta da resposta a essas solicitações.
- 10.4. Não serão aceitos pedidos de esclarecimento e/ou de impugnação apresentados por outro meio que não via portal eletrônico Banrisul, nos termos acima descritos;
- 10.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no Sistema Eletrônico www.pregaobanrisul.com.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;
- 10.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 10.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- 10.8. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta;
- 10.9. Declarado o vencedor da licitação, após o término do julgamento da proposta e dos documentos de habilitação, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata, em campo próprio do sistema, **MANIFESTAR SUA INTENÇÃO DE RECORRER**, sob pena de preclusão.





- 10.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;
- 10.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br/> - Plataforma Pregão Online Banrisul.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
 - 11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 11.1.3. Não celebrar a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração;
 - 11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - 11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.1.5.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.5.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.1.5.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 11.1.5.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 11.1.5.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1. Advertência;
 - 11.2.2. Multa;
 - 11.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e
 - 11.2.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:





- 11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4. Os danos que dela provierem para a administração pública;
- 11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. Advertência:

- 11.4.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:
 - 11.4.1.1. Descumprimento de obrigação legal ou infração à lei, quando não se justificar uma aplicação de sanção mais grave; ou
 - 11.4.1.2. Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória quando, a critério da Administração, não se justificar uma aplicação de sanção mais grave.
 - 11.4.1.3. Para os fins deste, considera-se descumprimento ou inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória aquelas que não impactam objetivamente no prosseguimento da execução contratual e desde que não causem prejuízos à Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

11.5. Da multa:

- 11.5.1. A multa será aplicada ao infrator por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório, a ata de registro de preços ou em outro instrumento obrigacional, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:
- 11.5.2. de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:
 - a) der causa à inexecução parcial a ata de registro de preços, que supere a gravidade daquela prevista no item 11.4 deste Edital;
 - b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 11.5.3. de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor contratado ou adjudicado, para aquele que:
 - a) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - b) não celebrar a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - c) der causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preços que cause danos à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.5.4. de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação, para aquele que:
 - a) der causa à inexecução total da ata de registro de preços;





- b) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços;
 - c) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
 - d) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - e) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 11.5.5. Na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina, aplica-se a penalidade prevista no item 11.5.2 deste Edital;
- 11.5.6. Na ata de registro de preços que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o item 11.5 para cálculo da multa incidirá sobre o valor estimado da contratação.
- 11.5.7. Se a recusa em assinar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.
- 11.5.8. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
- 11.5.9. Quando da aplicação da penalidade de multa, deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo infrator.
- 11.5.10. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços com a aplicação cumulada de outras sanções.

11.6. Impedimento de licitar e contratar:

- 11.6.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de outra mais grave, àquele que:
- a) der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, que supere a gravidade daquela prevista no item 11.5.2 na alínea a, deste edital, ou que cause grave dano à Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - b) der causa à inexecução total da ata de registro de preços;
 - c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - d) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - e) não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou
 - f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 11.6.2. A sanção prevista no item 11.6 deste edital impedirá o imputado de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Nova Santa Rita/RS, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.





11.7. Da Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar:

- 11.7.1. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações administrativas:
- 11.7.1.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços;
 - 11.7.1.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
 - 11.7.1.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 11.7.1.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 11.7.2. A sanção de declaração de inidoneidade prevista no item 11.7 deste edital também será aplicada nas infrações administrativas do item 11.6 deste edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- 11.7.3. A sanção prevista no item 11.7 deste edital impedirá o imputado de licitar ou contratar com Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;
- 11.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. As obrigações da Contratada estão previstas no **Item 4 da Ficha Técnica - Anexo I do Edital**.

13. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- 13.1. Sempre que contratado, o fornecedor deverá realizar as entregas no prazo e nos locais indicados nos **Itens 6 e 7 da Ficha Técnica - Anexo I do Edital**.
- 13.2. As entregas deverão ocorrer em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h30min, quando o servidor responsável conferirá quanto à conformidade com o Edital.
- 13.3. Esse prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, quando solicitado por escrito, durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

14. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 14.1. Sempre que contratado, o transporte do item é de responsabilidade do licitante, o qual também deverá descarregar no local indicado por servidor designado para tal, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a este;
- 14.2. O recebimento do objeto desta licitação, será da seguinte forma:
- 14.2.1 **Provisoriamente**, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega do objeto, ou execução do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado no Edital e Termo de Referência;





- a) Será lavrado Termo de Recebimento Provisório, contendo, no mínimo:
- Quantidade de itens recebidos;
 - Número da ordem de fornecimento;
 - Estado aparente do material;
 - Documentação de entrega, incluindo notas fiscais, termos de garantia, manuais e demais documentos pertinentes;
 - O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto e não autoriza o pagamento imediato.
- 14.2.2 **Definitivamente**, será realizado após a conclusão do recebimento provisório, com prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para análise e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- a) Durante o recebimento definitivo, será verificada a conformidade dos produtos quanto a:
- Condições de uso;
 - Integridade e lacre das embalagens;
 - Rotulagem de acordo com a legislação vigente;
 - Validade mínima de 85% do prazo total do produto.
- 14.2.3 A conferência será realizada pelos servidores designados, que emitirão o termo de recebimento definitivo, desde que não haja pendências ou irregularidades;
- 14.2.4 Caso sejam identificadas irregularidades ou desconformidades, a Contratada será notificada e terá até 10 (dez) dias úteis para regularizar a situação, sob pena de desclassificação do item e aplicação das sanções previstas;
- 14.3. Não serão aceitos itens de marcas, modelos e/ou fabricantes diferentes daquelas constantes na proposta vencedora e nota de empenho.
- 14.4. Fica assegurado ao Município o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o item entregue em desacordo com as especificações exigidas neste Edital. Neste caso, o licitante fica obrigado a substituir o item irregular, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da Secretaria solicitante, sem custo adicional para o Município.
- 14.5. No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado no Edital, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades previstas no Edital.
- 14.6. O recebimento do item pelo Município não exclui a responsabilidade civil do licitante, por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos verificados posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.
- 15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 15.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
- 15.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 15.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;





- 15.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovar fato superveniente que justifique a alteração do preço registrado; ou
- 15.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº14.133, de 2021.
- 15.2. Quando não for obtido êxito nas negociações decorrentes de revisão do preço registrado;
- 15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste artigo, deverá ser formalizada por e-mail ou por correspondência, com aviso de leitura/recebimento, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços;
- 15.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da sua publicação;
- 15.5. Quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do COMPROMITENTE;
- 15.6. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data da convocação para o fornecimento de bens ou de prestação de serviços dos preços registrados, ou da emissão do empenho (nos casos de dispensa da formalização do contrato) facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;
- 15.7. Da decisão que a cancelar o preço registrado cabe recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis.

16. DO REAJUSTE

- 16.1. O modelo de reajuste da Ata de Registro de Preços tem suas diretrizes previstas no **Item 16 da Ficha Técnica - Anexo I do Edital.**

17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. Do gerenciamento da Ata de Registro de Preços e responsável pelo recebimento do objeto/fiscalização do serviço, de acordo com as diretrizes previstas no **Item 8 da Ficha Técnica - Anexo I do Edital.**

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FONTE DE RECURSOS

- 18.1. As condições para pagamento e os recursos são as previstos nos **Itens 9 e 10 da Ficha Técnica - Anexo I do Edital.**

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;
- 19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;
- 19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;





- 19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;
- 19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 19.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ATA decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

20. ANEXOS

- 20.1. Constituem os anexos deste edital os seguintes documentos:
 - 20.1.1. ANEXO I - FICHA TÉCNICA DO EDITAL
 - 20.1.2. ANEXO II - MODELO DE PROPOSTAS;
 - 20.1.3. ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
 - 20.1.4. ANEXO IV- MODELO DE ATA
 - 20.1.5. ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA (em meio digital)
 - 20.1.6. ANEXO VI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (em meio digital)

Rodrigo Amadeo Battistella
Prefeito Municipal





ANEXO I – FICHA TÉCNICA DO EDITAL

Item	Tema	Exigência/detalhamento
1.	OBJETO DA LICITAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMPREENDENDO ALIMENTOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E ESPECIAIS.
2.	PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	(x) Ampla participação, com aplicação das prerrogativas previstas em lei para as micro e pequenas empresas, conforme disposto no subitem 5 deste edital. () Participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte.
3.	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA	3.1. Não será exigido documentação de habilitação técnica.
4.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	4.1. Fornecer os produtos conforme as especificações, quantidades e prazos estabelecidos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços; 4.2. Garantir que os produtos atendam a todos os padrões de qualidade, validade, segurança alimentar e normas sanitárias vigentes; 4.3. Apresentar amostras dos produtos quando exigido, atendendo aos prazos e critérios de análise previstos; 4.4. Cumprir com as boas práticas de transporte, armazenamento e entrega, mantendo a integridade e conservação dos produtos; 4.5. Substituir produtos rejeitados ou não conformes, sem ônus adicional para a Administração no prazo de até 05 (cinco) dias corridos; 4.6. Manter atualizados todos os documentos fiscais, registros e certificados exigidos; 4.7. Colaborar com a fiscalização da Contratante, fornecendo informações, dados e relatórios sempre que solicitados; 4.8. Adotar práticas de sustentabilidade e redução de impactos ambientais, conforme critérios previstos no Termo de Referência e na legislação aplicável; 4.9. Observar rigorosamente as normas do PNAE, quando se tratar de fornecimento para alimentação escolar: 4.9.1. Detalhamento das Normas do PNAE: 4.9.1.1.1. Observância Normativa: A contratada deverá observar rigorosamente as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar; 4.9.1.1.2. Resolução Específica: É obrigatório o cumprimento integral da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e suas atualizações posteriores, que estabelece as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);





		4.9.1.1.3. Padrões Nutricionais: Os produtos fornecidos devem estar em estrita conformidade com os parâmetros de qualidade, segurança alimentar e padrões nutricionais definidos pela referida resolução do FNDE; 4.9.1.1.4. Qualidade e Identidade: Além das normas do PNAE, o fornecimento deve respeitar os Padrões de Identidade e Qualidade (PIQ) estabelecidos pela ANVISA e pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA); 4.9.1.1.5. Fiscalização Técnica: O suporte e a orientação quanto à aplicação destas normas durante a execução da Ata de Registro de Preços ficarão a cargo da equipe de nutrição da Secretaria Municipal de Educação.
5.	LINKS ÚTEIS PARA OBTENÇÃO DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E FINANCEIRA	5.1. Receita Federal: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir 5.2. Receita Estadual: https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx 5.3. Regularidade do Empregador (FGTS): https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf 5.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;jsessionid=t0DOjeso11R247-ZdEzWOmDghM1w0wU-kpfv8jKV.cndt-certidao-41-gfs8b 5.5. Certidão Negativa de Falência e Concordata: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/ 5.6. Certidão Municipal de Nova Santa Rita: https://novasantarita.atende.net/cidadao *A obtenção da certidão municipal dependerá do município sede de cada empresa.
6.	PRAZO DE ENTREGA	6.1. O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias corridos, contados do(a) envio do pedido, via e-mail, em remessa única. O endereço ao qual deve ser entregue, será especificado no corpo do e-mail, assim como a quantidade solicitada. 6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. 6.3. As entregas deverão ser realizadas das 8h às 12h e das 13h às 16:30h; 6.4. Os objetos serão entregues dentro das secretarias/órgãos e escolas. O recebimento e conferência do objeto solicitado será de responsabilidade do servidor designado por cada secretaria.
7.	LOCAL DE ENTREGA	7.1. EMEF ALFREDO AMORIM - Estrada Sanga Funda, s/nº 7.2. EMEF ALVARO ALMEIDA - Estrada Álvaro Almeida, s/nº - Porto da Figueira





	7.3. EMEF CAMPOS SALLES - Rua dos Pinheiros, 570 - Califórnia 7.4. EMEF HÉLIO FRAGA - Av. Santa Rita, 1901 - Centro 7.5. EMEF HOMERO FRAGA - Estrada Sanga Funda, s/nº 7.6. EMEF JOSÉ BONIFÁCIO - Rua da Pedreira, s/nº - Pedreira 7.7. EMEF MIGUEL COUTO - Av. Getúlio Vargas, s/nº - Berto círio 7.8. EMEI PAULO FREIRE - Rua N, 350 - Berto Círio 7.9. EMEF RUI BARBOSA - Estrada Fazenda Capela s/nº - Sanga Funda 7.10. EMEF SANTA RITA DE CASSIA - Rua Marinho Peixoto s/nº - Centro 7.11. EMEF TIRADENTES - Rua do Caju, 264 - Caju 7.12. EMEF TREZE DE MAIO - Estrada Itapuí s/nº -Caju 7.13. EMEF VASCONCELOS JARDIM - Rua Carlos de Souza Pereira s/nº - Califórnia 7.14. EMEF VICTOR AGGENS - Rua N, 418 - Berto Círio 7.15. EMEI VÓ ENEDINA - Av. Deoclécio Rodrigues, 3211 - Berto Círio 7.16. EMEI VÓ LUIZA - Avenida Santa Rita, s/nº - Califórnia 7.17. EMEI VÓ EDITH - Rua do Caju, 3496 - Caju 7.18. EMEI RAINER DORNELES - Rua dos Pinheiros, Califórnia 7.19. SME – SEDE - Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, 64 Centro 7.20. SME – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, 30/01 Centro 7.21. CASA DOS MOTORISTAS - Rua Marinho Peixoto, s/n, Centro 7.22. SMELCT - Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento nº 241 - Bairro: Centro 7.23. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - Av. Dr. Lourenço Zaccaro, nº 1466 - Bairro Centro 7.24. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - Av. Santa Rita, nº 1135 - Bairro Centro 7.25. SMDS - Rua Waldemar Vicente da Costa, 130 Centro 7.26. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - Rua Marinho Peixoto, s/n, junto ao Parque de Eventos Olmiro Brandão 7.27. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1193 Centro 7.28. SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - Rua Marinho Peixoto S/Nº Centro 7.29. SMSERV - Rua Marinho Peixoto, nº 525 - Bairro Centro 7.30. GABINETE DO PREFEITO - Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1466 - Bairro Centro 2º andar, sala nº 6 7.31. SMDU - Rua Dr. Lourenço Zaccaro nº 1426 - Bairro Centro 7.32. SMDEI - Rua Dr. Lourenço Zaccaro nº 1426 - Bairro Centro
--	---





		7.33. PGM - Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1466 - Bairro Centro 2º andar, sala nº 5 7.34. OUVIDORIA MUNICIPAL - Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1466 - Bairro Centro 7.35. SMCP - Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1466 - Bairro Centro 2º andar, sala nº 3																																										
8.	GERENCIAMENTO DA ATA E RECEBIMENTO DO OBJETO	8.1. O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado por responsável da Secretaria Municipal de Compras Públicas; 8.2. O fiscal responsável pelo recebimento e conferência do objeto, designado por cada Secretaria, encontra-se identificado na tabela a seguir; <table><tr><th>Secretaria</th><th>Servidor Responsável</th><th>Matrícula</th></tr><tr><td>SMDU</td><td>Maria Luiza dos Santos</td><td>14761-2</td></tr><tr><td>SMSERP</td><td>Julio Fabiano Balestrin</td><td>17249</td></tr><tr><td>SMS</td><td>Everton Medeiros Flores</td><td>8540-1</td></tr><tr><td>SMMA</td><td>José Murilo Bertoldo da Silva</td><td>13528</td></tr><tr><td>SMDS</td><td>Matheus dos Santos Lopes</td><td>17238-1</td></tr><tr><td>SMCULT</td><td>Tales Andrei Pereira de Oliveira</td><td>16434-2</td></tr><tr><td>SMCP</td><td>Fernanda dos Santos Michelin</td><td>5009049</td></tr><tr><td>PGM</td><td>Ângela Maria Piedade</td><td>5006465-2</td></tr><tr><td>SMSP</td><td>Justino Fernandes Vieira</td><td>9326-1</td></tr><tr><td>SMDEI</td><td>Inajara Pfeil Vargas</td><td>5003156-4</td></tr><tr><td>SMAD</td><td>Roberson dos Santos Pereira</td><td>16495-1</td></tr><tr><td>SMA</td><td>Julia Belico</td><td>16941-1</td></tr><tr><td>SME – Alimentação Escolar</td><td>Altair Norback</td><td>5006619-2</td></tr></table>	Secretaria	Servidor Responsável	Matrícula	SMDU	Maria Luiza dos Santos	14761-2	SMSERP	Julio Fabiano Balestrin	17249	SMS	Everton Medeiros Flores	8540-1	SMMA	José Murilo Bertoldo da Silva	13528	SMDS	Matheus dos Santos Lopes	17238-1	SMCULT	Tales Andrei Pereira de Oliveira	16434-2	SMCP	Fernanda dos Santos Michelin	5009049	PGM	Ângela Maria Piedade	5006465-2	SMSP	Justino Fernandes Vieira	9326-1	SMDEI	Inajara Pfeil Vargas	5003156-4	SMAD	Roberson dos Santos Pereira	16495-1	SMA	Julia Belico	16941-1	SME – Alimentação Escolar	Altair Norback	5006619-2
Secretaria	Servidor Responsável	Matrícula																																										
SMDU	Maria Luiza dos Santos	14761-2																																										
SMSERP	Julio Fabiano Balestrin	17249																																										
SMS	Everton Medeiros Flores	8540-1																																										
SMMA	José Murilo Bertoldo da Silva	13528																																										
SMDS	Matheus dos Santos Lopes	17238-1																																										
SMCULT	Tales Andrei Pereira de Oliveira	16434-2																																										
SMCP	Fernanda dos Santos Michelin	5009049																																										
PGM	Ângela Maria Piedade	5006465-2																																										
SMSP	Justino Fernandes Vieira	9326-1																																										
SMDEI	Inajara Pfeil Vargas	5003156-4																																										
SMAD	Roberson dos Santos Pereira	16495-1																																										
SMA	Julia Belico	16941-1																																										
SME – Alimentação Escolar	Altair Norback	5006619-2																																										
9.	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	9.1. Dotação Orçamentária: Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação Ação 2139 – Garantir a manutenção da alimentação escolar – ensino fundamental Elemento 333.90.30 Material de consumo Vínculo 15501004 – SALÁRIO EDUCAÇÃO Ref 1907 Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação Ação 2139 – Garantir a manutenção da alimentação escolar – ensino fundamental Elemento 333.90.30 Material de consumo Vínculo 15000001 – Recurso Livre Ref 313																																										





	Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação Ação 2139 – Garantir a manutenção da alimentação escolar – ensino fundamental Elemento 333.90.30 Material de consumo Vínculo 15521006 – PNAE Ref 1908 Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação Ação 2139 – Garantir a manutenção da alimentação escolar – ensino fundamental Elemento 333.90.30 Material de consumo Vínculo 15991085 – PNAP Ref 1914 Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação Ação 2139 – Garantir a manutenção da alimentação escolar – ensino fundamental Elemento 333.90.30 Material de consumo Vínculo 15521088 – PNAEN – Programa Nacional Merenda EJA Ref 1909 Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação Ação 2154 – Garantir a manutenção da alimentação escolar – educação infantil Elemento 333.90.30 Material de consumo Vínculo 15501004 – SALÁRIO EDUCAÇÃO Ref 2095 Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação Ação 2154 – Garantir a manutenção da alimentação escolar – educação infantil Elemento 333.90.30 Material de consumo Vínculo 15000001 – Recurso Livre Ref 387 Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação Ação 2154 – Garantir a manutenção da alimentação escolar – educação infantil Elemento 333.90.30 Material de consumo Vínculo 15991015 – PNAC EDUCAÇÃO INFANTIL Ref 2096 Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação Ação 2154 – Garantir a manutenção da alimentação escolar – educação infantil Elemento 333.90.30 Material de consumo Vínculo 15991085 – PNAP Ref 2097 Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação Ação 2154 – Garantir a manutenção da alimentação escolar – educação infantil Elemento 333.90.30 Material de consumo Vínculo 15991121 – APOIO CRECHES
--	---





		Ref 2424
10.	PAGAMENTO	10.1. Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças Públicas. 10.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante. 10.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento. 10.4. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento; 10.5. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores. 10.6. Em se tratando de prestação de serviços, quando do pagamento, será retido, do valor da contratação, todas as retenções tributárias, como ISSQN e INSS, conforme legislação vigente. 10.7. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação. 10.8. O valor devido ao licitante vencedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do IPCA, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento. 10.9. Para efeito de desconto de eventuais faltas dos funcionários do licitante, será considerado o período mensal a que se refere a prestação dos serviços. 10.10. O pagamento será efetuado por serviço efetivamente prestado e aceito. 10.11. A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o licitante: 10.12. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no contrato; ou deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada. 10.13. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante: 10.13.1. Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal; 10.13.2. Certidão de regularidade trabalhista;





		10.13.3. Certidão de regularidade do FGTS.
11.	VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	11.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no Art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021.
12.	SUBCONTRATAÇÃO	12.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
13.	GARANTIA DA EXECUÇÃO	13.1. Não haverá exigência de garantia da execução.
14.	GARANTIA DA PROPOSTA	14.1. Não haverá exigência de garantia para a referida contratação.
15.	OUTRAS GARANTIAS	15.1. Não haverá exigência de outras garantias.
16.	MODELO DE REAJUSTE	16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado; 16.1.1. Após o interregno de um ano, o contratado poderá formalizar pedido de reajuste de preços. Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade; 16.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste; 16.1.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s); 16.1.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s); 16.1.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor; 16.2. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
17.	PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.	17.1. Após a convocação, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar a assinatura do contrato/ata de registro de preços, podendo tal prazo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante requerimento do interessado e concordância da Contratante.
18.	DAS AMOSTRAS	18.1. Não serão exigidas amostras dos itens do lote 45 – Hortifrutigranjeiros.





	18.2. Encerrada a fase de lances, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar amostras no prazo de 5 dias úteis, caso sua marca não conste na lista de marcas de referência. 18.3. As amostras deverão ser entregues em sacolas identificadas com o nome da empresa, contendo a relação completa dos itens/produtos, no seguinte endereço: Rua Cícero Alfama de Oliveira, nº 45, Bairro Centro, Nova Santa Rita, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h, no Setor de Alimentação da Secretaria Municipal de Educação, à atenção da servidora Naira Liedke, matrícula nº 16.798-1, telefone: (51) 99213-4458. No ato da entrega será emitido recibo formal. 18.4. Para os itens sem indicação de marcas previamente aprovadas, é obrigatória a apresentação de amostra da marca ofertada para análise pela Comissão de Amostras designada pela Portaria nº 1827/2024. 18.5. A lista completa dos produtos aprovados, constante da Ata de Análise das Amostras, será divulgada em meio digital, no mesmo endereço eletrônico utilizado para publicação dos demais atos desta licitação. 18.6. A lista completa dos produtos aprovados, constante da Ata de Análise das Amostras, será divulgada em meio digital, no mesmo endereço eletrônico utilizado para publicação dos demais atos desta licitação. 18.7. Como critérios de análise das amostras, serão considerados: 18.7.1. Similaridade entre a marca indicada no edital e a marca apresentada pelo licitante; 18.7.2. Conformidade com os parâmetros legais e normas sanitárias vigentes; 18.7.3. Atendimento integral ao descritivo e especificações constantes no Termo de Referência.
--	---





ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(Para elaboração da proposta de preços é necessária a leitura do Termo de Referência, Edital e demais anexos. A planilha serve como modelo, podendo ser complementada de acordo com as especificações de cada objeto).

À Prefeitura de Municipal de Nova Santa Rita

Dados da Empresa:

Apresentamos proposta atualizada para o PE nº 001/2026, conforme descrito abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
TOTAL						

Razão Social e CNPJ da empresa.

....., de....., de 2026.

Assinatura do representante legal





ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, declara que:

Credenciamos o Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., a participar da licitação instaurada pelo Município de NOVA SANTA RITA, na modalidade de Pregão, sob o nº 001/2026, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame;

DECLARA que indica o seguinte endereço eletrônico: _____ e telefone _____ para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado;

DECLARA que, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

DECLARA que, que não está incurso em nenhuma das vedações do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que observa e atende aos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021;

DECLARA que, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

DECLARA que, não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal. Local, ____ de _____ de 2026.

(VERIFICAR SE A EMPRESA SE SUBMETE AO REGRAMENTO CONTIDO NO ART. 93 LEI 8.213/91.

EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1. EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.)

MODELO 1

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;





MODELO 2

DECLARA que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data;





ANEXO IV – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 94.309.291/0001-48, com sede administrativa na Rua Dr. Lourenço Zaccaro, n.º 1466, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Rodrigo Amadeo Battistella**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS n.º 001/2026, Processo Administrativo n.º 14087/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para empresa(s) especializada(s) no fornecimento de **ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMPREENDENDO ALIMENTOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E ESPECIAIS (destinados a dietas específicas ou restrições alimentares), para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino de Nova Santa Rita/RS e demais unidades vinculadas às secretarias municipais competentes**, especificado no Termo de Referência, anexo do edital supra, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: - inscrita no CNPJ sob o n.º localizada na , n.º - Bairro: - Cidade: - Estado: - CEP: - Telefone: (....) / (....) - E - mail:@.....com, delegou como seu representante legal, , inscrito no CPF sob o n.º , conforme quadro abaixo:						
LOTE	ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ACHOCOLATADO						
1	1	Achocolatado em pó instantâneo , contendo como ingredientes obrigatórios cacau em pó, vitaminas e minerais. O produto, após o preparo conforme instruções do fabricante, deverá apresentar cor, aroma e sabor característicos, sem presença de grumos ou impurezas. Embalagem primária: lata de aço com lacre de alumínio ou sachê em laminado plástico metalizado, com peso líquido de 1 kg, devidamente rotulado conforme a legislação vigente da ANVISA e do MAPA, contendo data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais. Embalagem secundária: caixas de papelão	Kg	3.100	R\$	R\$





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

		resistentes, adequadas para transporte e armazenamento, devidamente identificadas. Validade mínima: 85% (oitenta e cinco por cento) do prazo total de validade na data de entrega.				
Valor Total do Lote						R\$
AÇÚCAR						
2	1	Açúcar cristal , de boa qualidade, seco, isento de impurezas, grumos, odores ou sabores estranhos, devidamente refinado e próprio para consumo humano, em conformidade com os padrões estabelecidos pela ANVISA e MAPA. Embalagem primária: saco plástico transparente, resistente e hermeticamente fechado, contendo 2 kg, com rótulo impresso em conformidade com a legislação vigente, informando data de fabricação, validade, lote e identificação do fabricante. Embalagem secundária: fardos de papel ou plástico resistentes, adequados ao transporte e armazenamento, devidamente identificados. Validade mínima: 85% (oitenta e cinco por cento) do prazo total de validade na data de entrega.	Unidade	3.000	R\$	R\$
Valor Total do Lote						R\$
AMIDO DE MILHO						
3	1	Amido de milho , de boa qualidade, isento de impurezas, grumos, umidade excessiva, odores ou sabores estranhos, próprio para consumo humano, em conformidade com as normas da ANVISA e MAPA. Embalagem primária: saco plástico ou saco de papel revestido de papelão, contendo 500 g, devidamente selado e rotulado conforme a legislação vigente, com indicação de data de fabricação, validade, número de lote e identificação do fabricante. Embalagem secundária: caixa ou fardo de papelão resistente, adequado ao transporte e armazenamento, devidamente identificado. Validade mínima: 85% (oitenta e cinco por cento) do prazo total de validade na data de entrega.	Unidade	700	R\$	R\$
Valor Total do Lote						R\$
ARROZ						

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 11:22:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pc2662c1906df6>





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

4	1	Arroz polido , classe longo fino, tipo 1, beneficiado, limpo e isento de impurezas, grãos inteiros, sem presença de corpos estranhos, insetos ou odores estranhos ao produto. Embalagem primária: pacote de 1 kg, confeccionado em material plástico resistente, atóxico, devidamente lacrado e rotulado conforme legislação vigente. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão. Validade mínima: 85% do prazo total de validade do produto, a contar da data de entrega. Produto deve estar em conformidade com as normas do MAPA (Ministério da Agricultura e Pecuária) quanto à classificação e qualidade do arroz beneficiado.	Kg	6.000	R\$	R\$
Valor Total do Lote						R\$
Atum						
5	1	Atum sólido ao natural , enlatado, contendo no máximo quatro ingredientes (atum, água, sal e conservante permitido pela legislação vigente). O produto deve apresentar cor, sabor e odor característicos, livre de fragmentos escuros, pele, espinhas, sangue ou resíduos estranhos. Embalagem primária: lata de no mínimo 170 g, com tampa abre-fácil e lacre de segurança, hermeticamente selada, isenta de amassados, ferrugem ou vazamentos. Rotulagem: conforme as normas da ANVISA (RDC nº 727/2022) e do MAPA, com informações obrigatórias legíveis e completas. Validade mínima: 85% do prazo total de validade do produto na data de entrega.	Lata	2.400	R\$	R\$
Valor Total do Lote						R\$
Biscoitos						
6	1	Biscoito doce tipo Maria , elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, isento de gordura hidrogenada e com 0% de gordura trans. O produto deve apresentar sabor e textura característicos, crocante, sem sinais de umidade, ranço ou quebra excessiva. Embalagem primária: filme plástico transparente, resistente e íntegro, com solda reforçada e dupla proteção, contendo no mínimo 300 g. Embalagem secundária: caixas de papelão resistentes, apropriadas para transporte e armazenamento. Rotulagem: conforme normas da ANVISA (RDC nº 727/2022) e demais legislações aplicáveis, contendo todas as informações	Unidade	9.500	R\$	R\$





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

		obrigatórias. Validade mínima: 85% do prazo total de validade do produto na data da entrega.				
2		Biscoito salgado tipo cracker integral , de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sem gordura hidrogenada e com 0% de gordura trans. O produto deve apresentar textura crocante, sabor característico e estar isento de umidade, ranço, trincas ou quebras excessivas. Composição nutricional mínima: 10 g de proteína por 100 g de produto. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes, resistentes e íntegros, contendo no mínimo 300 g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão resistentes, adequadas ao transporte e armazenamento. Rotulagem: conforme normas da ANVISA (RDC nº 727/2022) e demais legislações aplicáveis, contendo todas as informações obrigatórias, inclusive tabela nutricional e data de validade. Validade mínima: 85% do prazo total de validade do produto na data da entrega.	Unidade	8.500	R\$	R\$
3		Biscoito salgado de gergelim , elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e gergelim, sem gordura hidrogenada e com 0% de gordura trans. O produto deve apresentar textura crocante, sabor característico, isento de umidade, ranço, trincas ou quebras excessivas. Informações nutricionais por porção de 30 g: Energia: mínimo 120 kcal Carboidratos: 20 g Proteínas: 2,7 g Fibras: 1 g Gorduras totais: máximo 5 g Sódio: máximo 260 mg Embalagem primária: saco de plástico atóxico, resistente e íntegro, com no mínimo 300 g de produto. Embalagem secundária: caixas de papelão resistentes, adequadas ao transporte e armazenamento.	Unidade	8.000	R\$	R\$
4		Biscoito salgado de polvilho , elaborado com polvilho azedo, água, ovos e leite, isento de glúten. O produto deve apresentar textura crocante, sabor característico, sem umidade excessiva, defeitos ou quebras significativas. Embalagem primária: sacos plásticos resistentes e íntegros, contendo no mínimo 80 g de produto. Embalagem secundária: caixas de papelão	Unidade	20.000	R\$	R\$





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

		resistentes, adequadas ao transporte e armazenamento. Rotulagem: conforme normas da ANVISA (RDC nº 727/2022) e demais legislações aplicáveis, contendo informações obrigatórias, tabela nutricional e data de validade. Validade mínima: 85% do prazo total de validade do produto na data da entrega.				
Valor Total do Lote						R\$
Cacau						
7	1	Cacau em pó solúvel , contendo 100% de cacau, sem adição de açúcar, podendo conter lecitina de soja e estabilizante permitido pela legislação vigente. O produto deve apresentar cor, aroma e sabor característicos, sem grumos ou impurezas. Embalagem primária: embalagem plástica metalizada, de papel ou similar, acondicionada em caixa de papelão, contendo no mínimo 200 g do produto, íntegra e lacrada. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes, adequados ao transporte e armazenamento. Rotulagem: conforme normas da ANVISA (RDC nº 727/2022) e demais legislações aplicáveis, contendo informações obrigatórias, lote, data de fabricação, validade e tabela nutricional. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Unidade	10.000	R\$	R\$
Valor Total do Lote						R\$
Café						
8	1	Café extra forte , torrado e moído, de primeira qualidade, com selo de pureza da ABIC. O produto deve apresentar aroma, sabor e cor característicos, sem presença de umidade, impurezas ou grãos queimados. Embalagem primária: embalagem à vácuo, resistente, lacrada e íntegra, contendo 500 g de produto. Embalagem secundária: caixas de papelão resistentes, adequadas ao transporte e armazenamento. Rotulagem: conforme normas da ANVISA (RDC nº 727/2022) e demais legislações aplicáveis, contendo informações obrigatórias, lote, data de fabricação, validade e tabela nutricional. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Unidade	500	R\$	R\$

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 11:22:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pc2662c1906df6>





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

	2	Café solúvel , de primeira qualidade, de sabor e aroma característicos, isento de umidade, impurezas ou grãos queimados. Embalagem primária: sachês individuais, resistentes e íntegros, contendo no mínimo 50 g de produto, devidamente lacrados. Embalagem secundária: caixas de papelão resistentes, adequadas ao transporte e armazenamento. Rotulagem: conforme normas da ANVISA (RDC nº 727/2022) e demais legislações aplicáveis, contendo informações obrigatórias, lote, data de fabricação, validade e tabela nutricional. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Unidade	6.000	R\$	R\$
Valor Total do Lote						R\$
Cereal						
9	1	Cereal para alimentação infantil , composto à base de farinha de arroz ou farinha de milho pré-cozido, sem adição de açúcar e com vitaminas adicionadas. O produto deve apresentar sabor e textura característicos, isento de grumos, impurezas, umidade ou odores estranhos. Embalagem primária: embalagem resistente, íntegra e lacrada, contendo no mínimo 400g de produto. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes, adequados ao transporte e armazenamento. Rotulagem: conforme normas da ANVISA (RDC nº 727/2022) e demais legislações aplicáveis, contendo informações obrigatórias, lote, data de fabricação, validade e tabela nutricional. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Kg	500	R\$	R\$
Valor Total do Lote						R\$
Canela em Pó						
10	1	Canela em pó , de primeira qualidade, com cor e aroma característicos, isenta de umidade, impurezas ou grumos. Embalagem primária: pacotes plásticos resistentes, íntegros e lacrados, contendo no mínimo 50 g de produto. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes, adequados ao transporte e armazenamento. Rotulagem: conforme normas da ANVISA (RDC nº 727/2022) e demais legislações aplicáveis, contendo informações obrigatórias, lote, data de fabricação, validade e tabela	Unidade	350	R\$	R\$





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

		nutricional. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.				
Valor Total do Lote						R\$
Chá Sachê						
11	1	Chá sachê, sabor camomila , de primeira qualidade, com aroma e sabor característicos, isento de impurezas ou resíduos estranhos. Embalagem primária: sachês individuais com 10 g, acondicionados em embalagem contendo no mínimo 10 sachês, íntegra, lacrada e resistente. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes, adequados ao transporte e armazenamento. Rotulagem: conforme normas da ANVISA (RDC nº 727/2022) e demais legislações aplicáveis, contendo informações obrigatórias, lote, data de fabricação, validade e tabela nutricional. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Caixa	3.000	R\$	R\$
	2	Chá sachê, sabor erva-doce , de primeira qualidade, com aroma e sabor característicos, isento de impurezas ou resíduos estranhos. Embalagem primária: sachês individuais com 10 g, acondicionados em embalagem contendo no mínimo 10 sachês, íntegra, lacrada e resistente. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes, adequados ao transporte e armazenamento. Rotulagem: conforme normas da ANVISA (RDC nº 727/2022) e demais legislações aplicáveis, contendo informações obrigatórias, lote, data de fabricação, validade e tabela nutricional. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Caixa	3.000	R\$	R\$
	3	Chá sachê, sabor frutas vermelhas , de primeira qualidade, com aroma e sabor característicos, isento de impurezas ou resíduos estranhos. Embalagem primária: sachês individuais com 10 g, acondicionados em embalagem contendo no mínimo 10 sachês, íntegra, lacrada e resistente. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes, adequados ao transporte e armazenamento. Rotulagem: conforme normas da ANVISA (RDC nº 727/2022) e demais legislações aplicáveis, contendo informações obrigatórias, lote, data de fabricação, validade e tabela	Caixa	3.000	R\$	R\$





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

		nutricional. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.				
Valor Total do Lote						R\$
Creme de Leite						
12	1	Creme de leite leve UHT , com 17% de gordura, homogeneizado, de primeira qualidade, com sabor, aroma e cor característicos, isento de grumos, sedimentos ou alterações sensoriais. Embalagem primária: embalagem resistente, íntegra e lacrada, contendo 200 g de produto. Embalagem secundária: caixas de papelão ou fardos plásticos resistentes, adequados ao transporte e armazenamento. Rotulagem: conforme normas da ANVISA (RDC nº 727/2022) e demais legislações aplicáveis, contendo informações obrigatórias, lote, data de fabricação, validade e tabela nutricional. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Unidade	5.000	R\$	R\$
Valor Total do Lote						R\$
Colorífico ou Colorau						
13	1	Colorífico (colorau) , de primeira qualidade, elaborado com urucum como ingrediente obrigatório, com cor característica, aroma e sabor próprios, isento de impurezas, grumos ou resíduos estranhos. Embalagem primária: potes ou sacos plásticos resistentes, íntegros e lacrados, contendo no mínimo 500g de produto. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes, adequados ao transporte e armazenamento. Rotulagem: conforme normas da ANVISA (RDC nº 727/2022) e demais legislações aplicáveis, contendo informações obrigatórias, lote, data de fabricação, validade e tabela nutricional. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Kg	200	R\$	R\$
Valor Total do Lote						R\$
Doce de Leite						
14	1	Doce de leite tradicional cremoso , sem soro de leite, de primeira qualidade, com sabor, aroma e textura característicos, isento de grumos, cristais de açúcar, mofo ou alterações sensoriais. Produto que não necessita refrigeração. Embalagem primária: potes plásticos resistentes, íntegros e lacrados, contendo no mínimo 400 g de produto.	Unidade	2.500	R\$	R\$





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

		Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes, adequados ao transporte e armazenamento. Rotulagem: conforme normas da ANVISA (RDC nº 727/2022) e demais legislações aplicáveis, contendo informações obrigatórias, lote, data de fabricação, validade e tabela nutricional. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.				
Valor Total do Lote						R\$
Doce de Frutas						
15	1	Doce de frutas cremoso tipo schmier , sabor banana, de primeira qualidade, elaborado com polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, pectina, acidulante (ácido cítrico/lático) e conservante sorbato de potássio. O produto deve apresentar textura cremosa, sabor e aroma característicos, isento de grumos, cristais de açúcar, mofo ou alterações sensoriais. Produto que não necessita refrigeração e é não transgênico. Embalagem primária: potes plásticos, polipropileno ou polietileno, resistentes, íntegros e lacrados, contendo no mínimo 400 g de produto. Rótulo: litografado ou de papel, em conformidade com a legislação vigente, contendo informações obrigatórias, lote, data de fabricação, validade e tabela nutricional. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes, adequados ao transporte e armazenamento. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Unidade	1.600	R\$	R\$
Valor Total do Lote						R\$
Ervilha						
16	1	Ervilhas em conserva , de primeira qualidade, contendo grãos de ervilha ao natural, água, açúcar e sal, sem aditivos químicos. O produto deve apresentar cor, sabor e textura característicos, grãos íntegros, sem presença de impurezas, mofo ou alterações sensoriais. Embalagem primária: lata ou pote resistente e íntegro, contendo no mínimo 200 g de produto, lacrado e adequado à conservação. Embalagem secundária: caixas de papelão resistentes, adequadas ao transporte e armazenamento. Rotulagem: conforme normas da ANVISA (RDC nº 727/2022) e demais legislações aplicáveis, contendo informações obrigatórias, lote, data de fabricação, validade e tabela	Unidade	550	R\$	R\$





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

		nutricional. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.				
Valor Total do Lote						R\$
Extrato de Tomate						
17	1	Extrato de tomate concentrado simples , de primeira qualidade, elaborado com tomate e sal (quando aplicável), sem adição de conservantes químicos ou aditivos não permitidos. O produto deve apresentar cor, sabor e textura característicos, isento de grumos, impurezas, odores ou sabores estranhos. Embalagem primária: recipiente resistente, íntegro e lacrado, contendo no mínimo 300 g de produto. Embalagem secundária: caixas de papelão resistentes, adequadas ao transporte e armazenamento. Rotulagem: conforme normas da ANVISA (RDC nº 727/2022) e demais legislações aplicáveis, contendo informações obrigatórias, lote, data de fabricação, validade e tabela nutricional. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Kg	2.100	R\$	R\$
Valor Total do Lote						R\$
Farinha						
18	1	Farinha de mandioca tipo 1 , branca, fina e seca, de primeira qualidade, isenta de umidade excessiva, impurezas, insetos ou odores estranhos. Produto não transgênico. Embalagem primária: sacos plásticos ou de papel resistentes, íntegros e lacrados, contendo 500 g de produto. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes, adequados ao transporte e armazenamento. Rotulagem: conforme normas da ANVISA (RDC nº 727/2022) e demais legislações aplicáveis, contendo informações obrigatórias, lote, data de fabricação, validade e tabela nutricional. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Kg	1.600	R\$	R\$

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 11:22:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pc2662c1906df6>





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

	2	Farinha de milho instantânea , composta por flocos de milho pré-cozidos (100% milho), de preparo rápido, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto de primeira qualidade, isento de umidade excessiva, impurezas ou odores estranhos. Embalagem primária: sacos plásticos ou de papel resistentes, íntegros e lacrados, contendo 500 g de produto. Embalagem secundária: fardos plásticos ou de papel resistentes, adequados ao transporte e armazenamento. Rotulagem: conforme normas da ANVISA (RDC nº 727/2022) e demais legislações aplicáveis, contendo informações obrigatórias, lote, data de fabricação, validade e tabela nutricional. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Kg	5.000	R\$	R\$
	3	Farinha de trigo especial , sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, de primeira qualidade, isenta de umidade excessiva, impurezas ou odores estranhos. Produto não transgênico. Embalagem primária: saco de papel resistente ou plástico, íntegro e lacrado, contendo 1 kg de produto. Embalagem secundária: fardos plásticos ou de papel resistentes, adequados ao transporte e armazenamento. Rotulagem: conforme normas da ANVISA (RDC nº 727/2022) e demais legislações aplicáveis, contendo informações obrigatórias, lote, data de fabricação, validade e tabela nutricional. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Kg	500	R\$	R\$
Valor Total do Lote						R\$
Feijão						
19	1	Feijão preto tipo 1 , novo, de primeira qualidade, isento de grãos partidos, umidade excessiva, impurezas, insetos ou odores estranhos. Produto não transgênico. Embalagem primária: sacos plásticos resistentes, íntegros e lacrados, contendo 1 kg de produto. Embalagem secundária: fardos plásticos resistentes, de no máximo 30 kg, adequados ao transporte e armazenamento. Rotulagem: conforme normas da ANVISA (RDC nº 727/2022) e demais legislações aplicáveis, contendo informações obrigatórias, lote, data de fabricação, validade e tabela nutricional.	Kg	5.000	R\$	R\$





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

		Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.				
Valor Total do Lote						R\$
Fermento						
20	1	Fermento em pó químico , de primeira qualidade, com ação eficaz para crescimento e maciez dos produtos assados, isento de grumos, umidade excessiva ou impurezas. Embalagem primária: potes de polipropileno ou fibrolata, íntegros e lacrados, contendo no mínimo 100 g de produto. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes, adequados ao transporte e armazenamento. Rotulagem: conforme normas da ANVISA (RDC nº 727/2022) e demais legislações aplicáveis, contendo informações obrigatórias, lote, data de fabricação, validade e tabela nutricional. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Unidade	450	R\$	R\$
Valor Total do Lote						R\$
Filtro de Café						
21	1	Filtro de café descartável , de primeira qualidade, confeccionado em papel, resistente à passagem de água e rompimento durante o uso. Tamanho: Nº 103. Embalagem primária: caixa contendo 30 unidades, íntegra e lacrada. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes, adequados ao transporte e armazenamento. Validade mínima: produto estável dentro do prazo de validade do fabricante, sem deformações ou danos na embalagem.	Caixa	100	R\$	R\$
Valor Total do Lote						R\$
Flocos de Milho						
22	1	Flocos de milho açucarado , de primeira qualidade, elaborados a partir de milho não transgênico, com sabor e aroma característicos, isentos de umidade excessiva, grumos ou impurezas. Embalagem primária: sacos plásticos ou de papel resistentes, íntegros e lacrados, contendo no mínimo 1kg de produto. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes, adequados ao transporte e armazenamento. Rotulagem: conforme normas da ANVISA (RDC nº 727/2022) e demais legislações aplicáveis, contendo informações obrigatórias,	Kg	300	R\$	R\$





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

		lote, data de fabricação, validade e tabela nutricional. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega				
	2	Flocos de milho com cacau , de primeira qualidade, elaborados a partir de milho não transgênico, com sabor e aroma característicos de cacau, isentos de umidade excessiva, grumos ou impurezas. Embalagem primária: sacos plásticos ou de papel resistentes, íntegros e lacrados, contendo no mínimo 250 g de produto. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes, adequados ao transporte e armazenamento. Rotulagem: conforme normas da ANVISA (RDC nº 727/2022) e demais legislações aplicáveis, contendo informações obrigatórias, lote, data de fabricação, validade e tabela nutricional. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Kg	300	R\$	R\$
Valor Total do Lote						R\$
Granola						
23	1	Granola , de primeira qualidade, elaborada com ingredientes como flocos de aveia integral, melado de cana, açúcar mascavo, óleos vegetais, fibra de trigo, flocos de tapioca e flocos de cereais. Produto não transgênico, com sabor, aroma e textura característicos, isento de umidade excessiva, grumos ou impurezas. Embalagem primária: sacos plásticos resistentes, íntegros e lacrados, contendo no mínimo 500 g de produto. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes, adequados ao transporte e armazenamento. Rotulagem: conforme normas da ANVISA (RDC nº 727/2022) e demais legislações aplicáveis, contendo informações obrigatórias, lote, data de fabricação, validade e tabela nutricional. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Unidade	600	R\$	R\$
Valor Total do Lote						R\$
Leites						

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 11:22:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pc2662c1906d16>





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

24	1	Leite pasteurizado integral , fluido, UHT, de primeira qualidade, com composição nutricional aproximada de 3 g de proteína por 100 ml e teor de gordura suficiente para fornecer mínimo de 60 calorias por 100 ml. Produto isento de alterações sensoriais, com sabor, cor e aroma característicos. Embalagem primária: embalagem cartonada, íntegra e lacrada, contendo 1 litro de produto. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes, adequados ao transporte e armazenamento. Rotulagem: conforme normas da ANVISA (RDC nº 727/2022) e demais legislações aplicáveis, contendo informações obrigatórias, lote, data de fabricação, validade e tabela nutricional. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Litro	6.000	R\$	R\$
	2	Leite sem lactose , de primeira qualidade, indicado para crianças a partir de 1 ano, fluido, UHT, com sabor, cor e aroma característicos, isento de alterações sensoriais. Embalagem primária: embalagem cartonada, íntegra e lacrada, contendo 1 litro de produto. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes, adequados ao transporte e armazenamento. Rotulagem: conforme normas da ANVISA (RDC nº 727/2022) e demais legislações aplicáveis, contendo informações obrigatórias, lote, data de fabricação, validade e tabela nutricional. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Litro	1.200	R\$	R\$
	3	Leite em pó integral , sem açúcar, instantâneo, obtido por desidratação do leite de vaca, de primeira qualidade, com alta solubilidade, sem glúten, e composição nutricional aproximada de 25 g de gordura e 25 g de proteína por 100 g do produto. Produto com aparência de pó fino, cor creme clara, isento de granulações, pigmentações estranhas, odor alterado, ranço, mofo ou qualquer outra alteração sensorial. Embalagem primária: embalagem aluminizada hermeticamente fechada por solda, contendo 1 kg de produto. Embalagem secundária: fardos de papel Kraft multifoliado ou caixas de papelão ondulado e resistente, adequados ao transporte e armazenamento. Rotulagem: conforme normas da ANVISA (RDC nº 727/2022) e demais legislações aplicáveis, contendo informações obrigatórias,	Kg	2.200	R\$	R\$

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 11:22:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pc262c1906df6>





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

		lote, data de fabricação, validade e tabela nutricional. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.				
Valor Total do Lote						R\$
Leite Vegetal de Arroz						
25	1	Leite vegetal de arroz , de primeira qualidade, indicado para crianças a partir de 1 ano, sem lactose e sem qualquer derivado de leite de vaca, com sabor natural ou sem sabor. Produto não transgênico, com aparência, cor e aroma característicos, isento de alterações sensoriais. Embalagem primária: embalagem cartonada ou similar, íntegra e lacrada, contendo 1 litro de produto. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes, adequados ao transporte e armazenamento. Rotulagem: conforme normas da ANVISA (RDC nº 727/2022) e demais legislações aplicáveis, contendo informações obrigatórias, lote, data de fabricação, validade e tabela nutricional. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Litro	100	R\$	R\$
Valor Total do Lote						R\$
Lentilha						
26	1	Lentilha, tipo 1, Lentilha tipo 1 , de primeira qualidade, isenta de grãos partidos, umidade excessiva, impurezas, insetos ou odores estranhos. Produto não transgênico. Embalagem primária: pacotes plásticos resistentes, íntegros e lacrados, contendo 500 g de produto. Embalagem secundária: fardos plásticos ou de papel, de no máximo 30 kg, adequados ao transporte e armazenamento. Rotulagem: conforme normas da ANVISA (RDC nº 727/2022) e demais legislações aplicáveis, contendo informações obrigatórias, lote, data de fabricação, validade e tabela nutricional. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Unidade	2.000	R\$	R\$
Valor Total do Lote						R\$
Macarrão						

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 11:22:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pc2662c1906d16>





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

27	1	Macarrão sem glúten e sem lactose – formatos: parafuso, penne ou espaguete, conforme solicitado. Produto de primeira qualidade, sem adição de emulsificantes ou conservantes, isento de traços de glúten e lactose. Produto não transgênico. Embalagem primária: plásticos resistentes, íntegros e lacrados, contendo 500 g de produto. Embalagem secundária: fardos plásticos, adequados ao transporte e armazenamento. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Unidade	1.000	R\$	R\$
	2	Macarrão tipo espaguete , de primeira qualidade, elaborado com farinha ou sêmola de trigo especial, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma, com textura, cor e sabor característicos, isento de impurezas. Produto não transgênico. Embalagem primária: pacotes plásticos resistentes, íntegros e lacrados, contendo 500 g de produto. Embalagem secundária: fardos plásticos, adequados ao transporte e armazenamento. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Unidade	5.000	R\$	R\$
	3	Macarrão tipo parafuso , de primeira qualidade, elaborado com farinha ou sêmola de trigo especial, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma, com textura, cor e sabor característicos, isento de impurezas. Produto não transgênico. Embalagem primária: pacotes plásticos resistentes, íntegros e lacrados, contendo 500 g de produto. Embalagem secundária: fardos plásticos, adequados ao transporte e armazenamento. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Unidade	5.000	R\$	R\$
	4	Macarrão tipo gravatinha , de primeira qualidade, elaborado com farinha ou sêmola de trigo especial, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma, com textura, cor e sabor característicos, isento de impurezas. Produto não transgênico. Embalagem primária: pacotes plásticos resistentes, íntegros e lacrados, contendo 500 g de produto. Embalagem secundária: fardos plásticos, adequados ao transporte e armazenamento. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Unidade	2.500	R\$	R\$
Valor Total do Lote						R\$
Milho para Pipoca						

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 11:22:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pc2662c1906d46>





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

28	1	Milho para pipoca, tipo 1 , de primeira qualidade, íntegro, seco, sem impurezas, umidade excessiva ou grãos danificados. Produto não transgênico. Embalagem primária: sacos plásticos resistentes, íntegros e lacrados, contendo 500 g de produto. Embalagem secundária: fardos plásticos ou de papel, adequados ao transporte e armazenamento. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Unidade	1.400	R\$	R\$
Valor Total do Lote						R\$
Milho Verde						
29	1	Milho verde em conserva , de primeira qualidade, contendo grãos de milho verde ao natural, conservados em água, açúcar e sal, sem aditivos químicos. Produto não transgênico, com aparência, cor e sabor característicos, isento de alterações sensoriais. Embalagem primária: recipientes resistentes, íntegros e lacrados, contendo no mínimo 170 g de produto. Embalagem secundária: caixas de papelão resistentes, adequadas ao transporte e armazenamento. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Kg	1.000	R\$	R\$
Valor Total do Lote						R\$
Óleos						
30	1	Óleo de soja , de primeira qualidade, com cor, odor e sabor característicos, isento de impurezas e alterações sensoriais. Produto não transgênico. Embalagem primária: garrafa plástica resistente, íntegra e lacrada, contendo 900 ml de produto. Embalagem secundária: caixas de papelão resistentes, adequadas ao transporte e armazenamento. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Unidade	4.200	R\$	R\$
	2	Óleo de canola , de primeira qualidade, com cor, odor e sabor característicos, isento de impurezas e alterações sensoriais. Produto não transgênico. Embalagem primária: garrafa plástica resistente, íntegra e lacrada, contendo 900 ml de produto. Embalagem secundária: caixas de papelão resistentes, adequadas ao transporte e armazenamento.	Garrafa	1.000	R\$	R\$





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

		Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.				
Valor Total do Lote						R\$
Orégano						
31	1	Orégano desidratado , de primeira qualidade, com cor, aroma e sabor característicos, isento de impurezas, umidade excessiva ou sinais de deterioração. Produto não transgênico. Embalagem primária: sacos plásticos resistentes, íntegros e lacrados, contendo 100 g de produto. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes, adequados ao transporte e armazenamento. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Unidade	600	R\$	R\$
Valor Total do Lote						R\$
Paçoca						
32	1	Paçoca tipo rolha , de primeira qualidade, contendo apenas amendoim, açúcar e sal. Produto não transgênico, com aparência, textura e sabor característicos, isento de impurezas e alterações sensoriais. Embalagem primária: sacos plásticos resistentes, íntegros e lacrados, contendo no mínimo 18 g de produto, contendo no mínimo 54 unidades por embalagem. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes, adequados ao transporte e armazenamento. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Unidade	500	R\$	R\$
Valor Total do Lote						R\$
Queijo Parmesão Ralado						
33	1	Queijo parmesão ralado , de primeira qualidade, com textura, aroma e sabor característicos, contendo no máximo cinco ingredientes na sua composição, isento de impurezas e alterações sensoriais. Produto não transgênico. Embalagem primária: sacos plásticos resistentes, íntegros e lacrados, contendo no mínimo 50g de produto. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes, adequados ao transporte e armazenamento. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Unidade	5.000	R\$	R\$
Valor Total do Lote						R\$
Sagu						

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 11:22:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pc262c1906d16>





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

34	1	Sagu , de primeira qualidade, íntegro, limpo e isento de impurezas, com aparência, cor e textura características. Produto não transgênico. Embalagem primária: sacos plásticos resistentes, íntegros e lacrados, contendo no mínimo 500 g de produto. Embalagem secundária: fardos plásticos de no máximo 30 kg, adequados ao transporte e armazenamento. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Unidade	500	R\$	R\$
Valor Total do Lote						R\$
Sal						
35	1	Sal refinado iodado , de primeira qualidade, com granulometria uniforme, isento de impurezas, umidade excessiva ou alteração sensorial. Produto não transgênico. Embalagem primária: sacos plásticos resistentes, íntegros e lacrados, contendo 1 kg de produto. Embalagem secundária: fardos plásticos ou de papel resistentes, adequados ao transporte e armazenamento. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Kg	2.500	R\$	R\$
Valor Total do Lote						R\$
Sardinha						
36	1	Sardinha em óleo comestível , de primeira qualidade, elaborada com matéria-prima eviscerada, livre de escamas, nadadeiras, rabo e cabeça, pré-cozida, contendo no mínimo 18 g de proteína em 125 g do produto. Produto com aparência, odor e sabor característicos, isento de alterações sensoriais. Embalagem primária: latas ou recipientes com tampa abre-fácil e lacre, contendo no mínimo 125 g de produto, com peso drenado de 75% de sardinhas. Embalagem secundária: caixas de papelão resistentes, adequadas ao transporte e armazenamento. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Unidade	2.400	R\$	R\$
Valor Total do Lote						R\$
Tempero Seco						
37	1	Tempero seco e ou Chimichurri de 1º qualidade, contendo alho, cebola, orégano e salsa desidratados, com cor, sem pimenta, aroma e sabor característicos, isento de impurezas e umidade excessiva. Produto não transgênico.	Unidade	880	R\$	R\$





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

		Embalagem primária: sacos plásticos ou recipientes resistentes, íntegros e lacrados, contendo no mínimo 50 g de produto. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes, adequados ao transporte e armazenamento. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.				
Valor Total do Lote						R\$
Vinagre						
38	1	Vinagre de maçã , obtido a partir da fermentação acética do suco de maçã, com acidez mínima de 4%, aroma e sabor característicos, livre de corantes e conservantes artificiais, isento de impurezas e sedimentos estranhos. Embalagem primária: garrafas plásticas de 750 ml, íntegras, lacradas e rotuladas conforme legislação vigente. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes, adequadas ao transporte e armazenamento. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Garrafa	500	R\$	R\$
Valor Total do Lote						R\$
Fórmulas Especiais						
39	1	Fórmula a base de extrato de soja em pó , indicada para crianças a partir de 1 ano de idade, sem lactose, sem proteína ou qualquer derivado do leite de vaca, sem sabor ou sabor natural. Produto não transgênico. Embalagem primária: lata, pote ou sachê contendo no mínimo 400 g, hermeticamente fechados e devidamente rotulados conforme a legislação vigente. Embalagem secundária: caixas de papelão resistentes, adequadas ao transporte e armazenamento. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Unidade	350	R\$	R\$
	2	Fórmula infantil 1ª sem , indicada para crianças até 6 meses de vida, contendo probióticos, sem sabor ou sabor natural. Produto destinado à nutrição infantil, conforme normas da Anvisa e legislação vigente. Embalagem primária: lata ou pote contendo no mínimo 400 g, hermeticamente fechados e devidamente rotulados conforme a legislação aplicável. Embalagem secundária: caixas de papelão resistentes, adequadas ao transporte e armazenamento.	Unidade	250	R\$	R\$

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 11:22:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pc2662c1906df6>





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

		Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.				
	3	Fórmula infantil 2ª sem , indicada para crianças a partir do 6º mês de vida, contendo probióticos, sem sabor ou sabor natural. Produto destinado à nutrição infantil, conforme normas da Anvisa e demais legislações vigentes. Embalagem primária: lata ou pote contendo no mínimo 400 g, hermeticamente fechados e devidamente rotulados conforme a legislação aplicável. Embalagem secundária: caixas de papelão resistentes, adequadas ao transporte e armazenamento. Validade mínima: 85% do prazo total de validade na data de entrega.	Unidade	1.000	R\$	R\$
Valor Total do Lote						R\$
Carnes						
40	1	Peito de Frango em Cubos congelado. Produto de cor rosada, característica de carne fresca, sem odor desagradável. Textura firme e consistente, sem sinais de amolecimento ou descoloração. Os cubos devem ser uniformes, medindo aproximadamente 3 x 3 cm, sem pele e sem osso. O produto deve estar isento de ossos, pele, penas, cartilagens, fragmentos ou outras impurezas. Embalagem primária: pacotes de polietileno resistentes, selados, contendo 1 kg. Rotulagem: conforme legislação vigente, contendo data de fabricação, validade, lote, peso líquido, informações nutricionais e número do SIF. Validade mínima: 120 dias a contar da entrega.	Kg	30.000	R\$	R\$
	2	Coxa e sobrecoxa de frango, congeladas. Produto de cor rosada, característica de carne fresca, sem manchas ou hematomas, com cheiro característico e sem odor desagradável. Textura firme e consistente, sem sinais de amolecimento ou descoloração. Produto sem conservantes, aditivos ou temperos. As unidades devem ser uniformes, com peso variando entre 100 g e 200 g cada. O produto deve estar livre de ossos, penas, cartilagens, fragmentos ou impurezas. Embalagem primária: pacotes plásticos de 1 kg, selados e íntegros. Rotulagem: conforme legislação vigente, contendo data de fabricação, validade, lote, peso líquido, informações nutricionais, número do SIF, origem e instruções de armazenamento. Validade mínima: 120 dias a contar da entrega.	Kg	5.000	R\$	R\$





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

3	Coração de frango congelado. Pacote de 1kg, produto de cor característica, variando entre vermelho-escuro e rosado, sem manchas ou hematomas. Sem conservantes, aditivos ou temperos. Cheiro característico de carne fresca, sem odor desagradável. Textura firme e consistente, sem sinais de amolecimento ou descoloração. As unidades devem ser uniformes, com peso variando entre 10 g e 20 g cada. O produto deve estar livre de penas, cartilagens, fragmentos ou impurezas. Embalagem primária: pacotes plásticos selados e íntegros, com peso líquido especificado. Rotulagem: conforme legislação vigente, contendo data de fabricação, validade, lote, peso líquido, informações nutricionais, número do SIF, origem e instruções de armazenamento. Validade mínima: 120 dias a contar da entrega.	Kg	3.000	R\$	R\$
4	Carne bovina moído patinho ou coxão mole. Produto de cor vermelha, característica de carne fresca, sem manchas escuras ou descoloração. Cheiro característico, sem odor desagradável. Textura fina e homogênea, sem sinais de amolecimento ou grumos. Produto sem conservantes, aditivos ou temperos. Deve ser moída apenas uma vez, livre de gorduras visíveis, nervos, cartilagens, ossos ou fragmentos. Embalagem primária: pacotes plásticos de 1 kg, selados e íntegros. Rotulagem: conforme legislação vigente, contendo data de fabricação, validade, lote, peso líquido, informações nutricionais, número do SIF, origem e instruções de armazenamento. Validade mínima: 85% do prazo total de validade no momento da entrega.	Kg	10.000	R\$	R\$
5	Carne em Iscas patinho ou coxão mole. Produto de cor vermelha, característica de carne fresca, sem manchas ou descoloração. Produto sem conservantes, aditivos ou temperos. Cheiro característico, sem odor desagradável. Textura firme e consistente, sem sinais de amolecimento. As iscas devem ser cortadas em tiras de 5 a 10 cm de comprimento e 0,5 a 1 cm de espessura, uniformes. Deve estar livre de gorduras visíveis, nervos, cartilagens, ossos ou fragmentos. Embalagem primária: pacotes plásticos de 1 kg, selados e íntegros. Rotulagem: conforme legislação vigente, contendo data de fabricação, validade, lote, peso líquido, informações nutricionais, número do SIF, origem e instruções de armazenamento.	Kg	12.000	R\$	R\$

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 11:22:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pc2662c1906d16>





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

		Validade mínima: 85% do prazo total de validade no momento da entrega.				
Valor Total do Lote						R\$
Produtos Lácteos e Frios						
41	1	Presunto cozido fatiado resfriado. Produto de cor rosada uniforme e brilhante, característica de produto fresco e bem cozido, sem manchas escuras ou descoloração. Cheiro característico de presunto fresco, sem odor desagradável. Textura firme e homogênea, com fatias finas e consistentes, sem sinais de desintegração. Deve estar isento de gorduras visíveis excessivas, nervos, cartilagens, ossos, fragmentos ou outras impurezas. Embalagem: de 1kg a vácuo, em material atóxico e resistente, próprio para contato com alimentos, íntegra e sem sinais de violação ou danos. Rotulagem: conforme legislação vigente, contendo data de fabricação, validade, lote, peso líquido, informações nutricionais, número do SIF, origem, ingredientes e instruções de armazenamento. Validade mínima: 85% do prazo total de validade no momento da entrega.	Kg	1.000	R\$	R\$
	2	Queijo muçarela fatiado. Pacote de 1kg, produto de cor branca ou levemente amarelada, característica de queijo fresco e bem maturado, sem manchas escuras ou descoloração. Cheiro característico de queijo fresco, sem odor desagradável. Textura firme e elástica, com boa capacidade de derretimento. Deve estar isento de fissuras, bolores indesejáveis ou contaminações visíveis. Embalagem: em material atóxico e resistente, próprio para contato com alimentos, íntegra e sem sinais de violação ou danos. Rotulagem: conforme legislação vigente, contendo data de fabricação, validade, lote, peso líquido, informações nutricionais, número do SIF, origem, ingredientes e instruções de armazenamento. Validade mínima: 85% do prazo total de validade no momento da entrega.	Kg	2.000	R\$	R\$
	3	Margarina cremosa com sal. Produto de alta qualidade, textura cremosa e homogênea, sem grumos ou separação de líquidos. Deve conter de 60% a 80% de lipídios, sem gorduras trans, e teor de sal uniforme e adequado. Deve ser fácil de espalhar e própria para uso culinário e de panificação. Isenta de impurezas visíveis ou partículas estranhas, com aroma suave e agradável.	Unidade	700	R\$	R\$





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

		Embalagem primária: potes plásticos de 1 kg, atóxicos e resistentes, próprios para contato com alimentos, íntegros e sem sinais de violação. Rotulagem: conforme legislação vigente, contendo data de fabricação, validade, lote, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais, número do SIF, origem e instruções de armazenamento. Validade mínima: 85% do prazo total de validade no momento da entrega.				
	4	Requeijão cremoso. Produto de cor branca ou levemente amarelada, textura cremosa e homogênea, sem grumos ou separação de líquidos. Deve conter leite e creme de leite como ingredientes principais e não conter amido. Fácil de espalhar, ideal para consumo direto ou uso culinário. Isento de impurezas visíveis ou partículas estranhas, com aroma característico e agradável. Embalagem primária: copo plástico contendo no mínimo 200 g, íntegro e selado. Rotulagem: conforme legislação vigente, contendo data de fabricação, validade, lote, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais, número do SIF, origem e instruções de armazenamento. Validade mínima: 85% do prazo total de validade no momento da entrega.	Unidade	6.000	R\$	R\$
	5	Iogurte cremoso morango. Produto de cor rosa intensa, textura cremosa e homogênea, sem separação de líquidos ou grumos. Deve apresentar sabor equilibrado entre o iogurte e o morango, suave e naturalmente adocicado. Isento de impurezas visíveis, como pedaços indesejáveis de frutas ou resíduos, e com aroma fresco e agradável. Embalagem primária: pote plástico de 0,8 a 1 kg, íntegro e selado, próprio para contato com alimentos. Rotulagem: conforme legislação vigente, contendo data de fabricação, validade, lote, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais, número do SIF, origem e instruções de armazenamento. Validade mínima: 85% do prazo total de validade no momento da entrega.	Litro	5.000	R\$	R\$
Valor Total do Lote						R\$
Massas Frescas						

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 11:22:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pc2662c1906df6>





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

42	1	Nhoque congelado. Produto de cor branca ou levemente amarelada, com formato tradicional e textura firme e macia. Deve ser isento de conservantes e aromatizantes sintéticos, mantendo sabor e aroma característicos dos ingredientes naturais utilizados. O produto deve apresentar facilidade de cocção, preservando sua integridade e consistência após o preparo. Deve estar livre de impurezas visíveis, fragmentos indesejáveis ou quaisquer resíduos estranhos. Aroma suave e natural, típico de massas frescas. Embalagem primária: no mínimo de 500g em sacos plásticos ou bandejas seladas, contendo o peso líquido especificado. Embalagem secundária: caixas de papelão resistentes. Rotulagem: deve conter todas as informações exigidas pela legislação vigente, incluindo data de fabricação, data de validade, número do lote, peso líquido, lista de ingredientes, informações nutricionais completas, número do Serviço de Inspeção Federal (SIF), origem do produto e instruções de armazenamento e preparo. Validade: mínima de 85% do prazo total no momento da entrega.	Kg	4.000	R\$	R\$
Valor Total do Lote						R\$
Pães						
43	1	Pão de forma fatiado Produto com fatias uniformes e consistentes, com peso aproximado de 25g por fatia, isentas de partes ocas ou deformações. Deve apresentar textura macia, coloração uniforme e sabor característico de pão fresco. Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, gordura ou óleo vegetal, fermento biológico e conservadores permitidos pela legislação vigente. O produto deve estar isento de qualquer substância nociva, mofo, umidade excessiva ou ressecamento. Serão rejeitados pães amassados, achatados, queimados, secos ou com odor e sabor alterados. Embalagem primária: plástico transparente, contendo aproximadamente 500g. Embalagem secundária: caixas de papelão ou fardos plásticos. Rotulagem: deve conter todas as informações exigidas pela legislação vigente, incluindo data de fabricação, data de validade, número do lote, peso líquido, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do Serviço de Inspeção Federal (SIF), origem do produto e instruções	Kg	600	R\$	R\$





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

		de armazenamento. Validade: mínima de 85% do prazo total no momento da entrega. Condições da embalagem: material atóxico e resistente, próprio para contato com alimentos, íntegro e sem sinais de violação ou danos.				
Valor Total do Lote						R\$
Peixes						
44	1	Filé de Tilápia congelado. Produto de carne branca ou levemente rósea, firme, elástica e com odor característico, suave e agradável, próprio do pescado fresco. Deve estar isento de espinhos, fragmentos, escamas, pele, parasitas, sangue, manchas escuras ou qualquer impureza visível. O produto deve ser congelado por processo rápido, sem formação de camada de gelo (glaciamento), e mantido em temperatura adequada para conservação de produtos congelados, sem apresentar sinais de descongelamento. Embalagem primária: pacotes de polietileno resistentes, contendo no mínimo 800g. Embalagem secundária: caixas de papelão ou fardos plásticos. Rotulagem: deve conter todas as informações exigidas pela legislação vigente, incluindo data de fabricação, data de validade, número do lote, peso líquido, informações nutricionais, número do Serviço de Inspeção Federal (SIF), origem do produto, ingredientes e instruções de armazenamento. Validade: mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Condições da embalagem: material atóxico e resistente, próprio para contato com alimentos, íntegro, sem sinais de violação ou danos.	Kg	800	R\$	R\$
Valor Total do Lote						R\$
Hortifrutigranjeiros						
45	1	Abacaxi pérola , de 1ª qualidade, frutos maduros, com coroa, peso mínimo de 1 kg.	Kg	800	R\$	R\$
	2	Banana Catarina/prata , peso por unidade de 100 a 120g, de 1º qualidade, grau de maturação médio.	Kg	36.000	R\$	R\$
	3	Bergamota ponkan , de 1ª qualidade, maduras, peso unitário de 100 a 130g. Pedido somente nos meses de abril a setembro.	Kg	5.500	R\$	R\$
	4	Laranja do céu , 1ª qualidade, frutas maduras.	Kg	2.000	R\$	R\$
	5	Maçã gala ou fugi , madura, de 1ª qualidade, com peso unitário entre 100 e 150g.	Kg	26.000	R\$	R\$
	6	Mamão formosa , de 1ª qualidade, grau mínimo de maturação, peso unitário mínimo de 1kg.	Kg	12.500	R\$	R\$





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

7	Manga Tommy , 1ª qualidade, grau de maturação médio.	Kg	12.300	R\$	R\$
8	Melancia vermelha , de 1ª qualidade, frutas maduras com peso unitário mínimo de 4kg.	Kg	8.000	R\$	R\$
9	Melão espanhol , frutas maduras, de 1ª qualidade, com peso unitário mínimo de 1,2kg.	Kg	12.300	R\$	R\$
10	Alface americana de 1ª qualidade , apresentando unidades com aproximadamente 30 folhas.	Kg	3.000	R\$	R\$
11	Alho branco , de primeira qualidade, com peso mínimo unitário de 50g.	Kg	800	R\$	R\$
12	Batata inglesa , branca, de 1ª qualidade, apresentando peso médio unitário de 100g.	Kg	6.200	R\$	R\$
13	Beterraba vermelha Beterraba vermelha de 1ª qualidade, sem talos, com peso médio unitário de 150g	Kg	7.200	R\$	R\$
14	Brócolis , de 1ª qualidade, de cabeça única, cor verde escura, firme e compacta, com granulação fina.	Kg	3.000	R\$	R\$
15	Cebola branca , de 1ª qualidade, peso médio unitário de 80 a 100g.	Kg	7.800	R\$	R\$
16	Cenoura , de 1ª qualidade, com peso unitário médio de 100 a 150g, sem ramas.	Kg	5.200	R\$	R\$
17	Chuchu , de 1ª qualidade, com peso unitário médio de 250g.	Kg	4.000	R\$	R\$
18	Morango grau de maturação médio, íntegro, em embalagens de 200 a 300g para uso eventual.	Kg	3.200	R\$	R\$
19	Tomate paulista ou longa vida , de 1ª qualidade, grau de maturação média, para molhos e salada.	Kg	15.400	R\$	R\$
20	Ovos, brancos , de galinha, tipo 1, extra, de primeira qualidade, embalagens de 1 ou 2,5 dúzias.	Dz	22.500	R\$	R\$
21	Uva Rubi ou Vitória , maduras, íntegras, em embalagens de 500g a 1kg, para uso eventual.	Kg	3.000	R\$	R\$
22	Couve-flor 1º qualidade , firme, sem manchas ou descoloração. As inflorescências devem ser compactas e uniformes, sem sinais de murcha ou amolecimento. O produto deve estar livre de insetos, sujidades ou danos físicos. As folhas externas devem estar frescas e verdes.	Kg	3.000	R\$	R\$
23	Pêssego branco nacional , a fruta deve ser firme, mas macia ao toque, indicando maturação adequada. O produto deve estar livre de manchas, insetos, sujidades ou danos físicos.	Kg	3.000	R\$	R\$
24	Pera importada , de cor verde a amarelo, com pele lisa e sem manchas ou machucados.	Kg	3.000	R\$	R\$
25	Kiwi de 1º qualidade , cor marrom com pele ligeiramente aveludada, sem manchas ou danos físicos.	Kg	3.000	R\$	R\$
26	Pepino salada , de cor verde brilhante, firme e de formato alongado e uniforme.	Kg	2.000	R\$	R\$





27	Pepino japonês , de cor verde escura, formato alongado e fino, com pele lisa e sem manchas ou danos físicos.	Kg	2.000	R\$	R\$
28	Vagem de 1º qualidade , formato longo e fino, com textura firme e crocante. O produto deve estar livre de manchas, cortes, insetos, sujidades ou danos físicos. As extremidades devem estar frescas e verdes.	Kg	1.500	R\$	R\$
29	Repolho roxo de 1º qualidade, com folhas firmes e compactas, sem manchas ou sinais de murcha. O produto deve estar livre de sujidades, insetos ou danos físicos. A base deve ser fresca e cortada de forma limpa.	Kg	1.500	R\$	R\$
Valor Total do Lote					R\$
VALOR TOTAL LICITAÇÃO					R\$

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado;
- 3.2 Após o interregno de um ano, o contratado poderá formalizar pedido de reajuste de preços. Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- 3.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- 3.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);
- 3.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);
- 3.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;
- 3.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

- 4.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

- 5.1.1. Da Administração: contratar se necessário, o objeto desta licitação;
- 5.1.2. Do COMPROMITENTE: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2. Da fiscalização:





- 5.2.1. O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado por responsável da Secretaria Municipal de Compras Públicas;
- 5.2.2. Os Fiscais responsáveis pelo recebimento e conferência dos objetos, serão os(as) servidores(as):

Secretaria	Servidor Responsável	Matrícula
SMDU	Maria Luiza dos Santos	14761-2
SMSERV	Julio Fabiano Balestrin	17249
SMS	Everton Medeiros Flores	8540-1
SMMA	José Murilo Bertoldo da Silva	13528
SMDS	Matheus dos Santos Lopes	17238-1
SMCULT	Tales Andrei Pereira de Oliveira	16434-2
SMCP	Fernanda dos Santos Michelin	5009049
PGM	Ângela Maria Piedade	5006465-2
SMSP	Justino Fernandes Vieira	9326-1
SMDEI	Inajara Pfeil Vargas	5003156-4
SMAD	Roberson dos Santos Pereira	16495-1
SMA	Julia Belico	16941-1
SME – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Altair Norback	5006619-2

5.2 Das Obrigações:

- 5.3.1. Da Administração: contratar com aquele que detém o preço registrado, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma;
- 5.3.2. Aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações ocorridas na vigência da Ata de Registro de Preços, quando não decorrente de execução contratual;
- 5.3.3. Os produtos deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a sua completa preservação e segurança durante o transporte. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com os objetos;
- 5.3.4. A CONTRATADA entregará os itens mencionados no objeto, tomando as providências necessárias para atender as definições da CONTRATANTE;
- 5.3.5. Os objetos serão entregues dentro das secretarias/órgãos, sendo necessário a contratada deverá subir escadas, e assim realizar o transporte completo do objeto;
- 5.3.6. Fornecer os produtos conforme as especificações, quantidades e prazos estabelecidos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;
- 5.3.7. Garantir que os produtos atendam a todos os padrões de qualidade, validade, segurança alimentar e normas sanitárias vigentes;





- 5.3.8. Apresentar amostras dos produtos quando exigido, atendendo aos prazos e critérios de análise previstos;
- 5.3.9. Cumprir com as boas práticas de transporte, armazenamento e entrega, mantendo a integridade e conservação dos produtos;
- 5.3.10. O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias corridos, contados do(a) envio do pedido, via e-mail, em remessa única. O endereço ao qual deve ser entregue, será especificado no corpo do e-mail, assim como a quantidade solicitada;
- 5.3.11. Substituir produtos rejeitados ou não conformes, sem ônus adicional para a Administração no prazo de até 05 (cinco) dias corridos;
- 5.3.12. Manter atualizados todos os documentos fiscais, registros e certificados exigidos;
- 5.3.13. Colaborar com a fiscalização da Contratante, fornecendo informações, dados e relatórios sempre que solicitados;
- 5.3.14. Adotar práticas de sustentabilidade e redução de impactos ambientais, conforme critérios previstos no Termo de Referência e na legislação aplicável;
- 5.3.15. Observar rigorosamente as normas do PNAE, quando se tratar de fornecimento para alimentação escolar:
 - 5.3.15.1. Detalhamento das Normas do PNAE:
 - a) Observância Normativa: A contratada deverá observar rigorosamente as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar.
 - b) Resolução Específica: É obrigatório o cumprimento integral da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e suas atualizações posteriores, que estabelece as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
 - c) Padrões Nutricionais: Os produtos fornecidos devem estar em estrita conformidade com os parâmetros de qualidade, segurança alimentar e padrões nutricionais definidos pela referida resolução do FNDE.
 - d) Qualidade e Identidade: Além das normas do PNAE, o fornecimento deve respeitar os Padrões de Identidade e Qualidade (PIQ) estabelecidos pela ANVISA e pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).
 - e) Fiscalização Técnica: O suporte e a orientação quanto à aplicação destas normas durante a execução da Ata de Registro de Preços ficarão a cargo da equipe de nutrição da Secretaria Municipal de Educação.
- 5.3.16. Do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital, todos os pedidos de contratação e MANTER todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante o período da vigência da Ata de Registro de Preços.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
 - 6.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
 - 6.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;





- 6.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovar fato superveniente que justifique a alteração do preço registrado; ou
- 6.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2. Quando não for obtido êxito nas negociações decorrentes de revisão do preço registrado;
- 6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste artigo, deverá ser formalizada por e-mail ou por correspondência, com aviso de leitura/recebimento, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços
- 6.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da sua publicação;
- 6.5. Quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do COMPROMITENTE;
- 6.6. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data da convocação para o fornecimento de bens ou de prestação de serviços dos preços registrados, ou da emissão do empenho (nos casos de dispensa da formalização do contrato) facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;
- 6.7. Da decisão que a cancelar o preço registrado cabe recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**
- 7.1. O COMPROMITENTE sujeita-se às penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e em consonância às disposições editalícias, nas hipóteses de:
 - 7.1.1. Cometimento de infrações ocorridas no procedimento licitatório e na vigência da ata de registro de preços, aplicáveis pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - 7.1.2. Descumprimento das obrigações contratuais, aplicáveis pelo órgão contratante.
- 7.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 7.2.1. Advertência;
 - 7.2.2. Multa;
 - 7.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
 - 7.2.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 7.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 7.3.2. As peculiaridades do caso concreto
 - 7.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 7.3.4. Os danos que dela provierem para a administração pública





7.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Advertência:

7.4.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

7.4.2. descumprimento de obrigação legal ou infração à lei, quando não se justificar uma aplicação de sanção mais grave; ou

7.4.3. inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória quando, a critério da Administração, não se justificar uma aplicação de sanção mais grave.

7.4.4. Para os fins deste, considera-se descumprimento ou inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória aquelas que não impactam objetivamente no prosseguimento da execução contratual e desde que não causem prejuízos à Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

7.5. Da multa:

7.5.1. A multa será aplicada ao infrator por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório, a ata de registro de preços ou em outro instrumento obrigacional, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

7.5.2. de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:

- f) Der causa à inexecução parcial a ata de registro de preços, que supere a gravidade daquela prevista no item 7.4 desta Ata;
- g) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- h) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

7.5.3. de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor contratado ou adjudicado, para aquele que:

- a) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- b) Não celebrar a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- c) Der causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preços que cause danos à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.5.4. de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação, para aquele que:

- a) Der causa à inexecução total da ata de registro de preços;
- b) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços;
- c) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;





- e) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 7.5.5. Na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina, aplica-se a penalidade prevista no item 7.5.2. desta Ata;
- 7.5.6. Na ata de registro de preços que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o item 7.5. para cálculo da multa incidirá sobre o valor estimado da contratação.
- 7.5.7. Se a recusa em assinar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.
- 7.5.8. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
- 7.5.9. Quando da aplicação da penalidade de multa, deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo infrator.
- 7.5.10. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços com a aplicação cumulada de outras sanções.
- 7.6. Impedimento de licitar e contratar:**
- 7.6.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de outra mais grave, àquele que:
- a) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, que supere a gravidade daquela prevista no item 7.5.2 na alínea a, desta Ata, ou que cause grave dano à Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - b) Der causa à inexecução total da ata de registro de preços;
 - c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - e) Não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou
 - f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 7.6.2. A sanção prevista no item 7.6. desta Ata impedirá o imputado de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Nova Santa Rita/RS, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 7.7. Da Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar:**
- 7.7.1. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações administrativas:





- 7.7.1.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços;
 - 7.7.1.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
 - 7.7.1.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 7.7.1.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; ou
 - 7.7.1.5. A sanção de declaração de inidoneidade prevista no item 7.6. desta Ata também será aplicada nas infrações administrativas do item 7.5 desta Ata que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
 - 7.7.1.6. A sanção prevista no item 7.6. desta Ata impedirá o imputado de licitar ou contratar com Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 7.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;
- 7.9. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 8. CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA**
- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a assinatura das partes e sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 9.1. Fica eleito o Foro de Canoas/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento;
- 9.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao COMPROMITENTE, em igualdade de condições;
- 9.3. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Santa Rita/RS, aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e quatro. (...../2026).

Rodrigo Amadeo Battistella

Prefeito Municipal

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada





ANEXOS V e VI - (em meio digital)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 11:22:03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pc2662c1906df6>

